

SESSÕES DO PLENÁRIO

106ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 17 de dezembro de 2019.

PRESIDENTE: DEPUTADO TIAGO CORREIA (AD HOC)

À hora regimental, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos senhores Deputados: Aderbal Fulco Caldas, Adolfo Menezes, Alan Castro, Alex da Piatã, Alex Lima, Antônio Henrique Júnior, Bobô, Capitão Alden, Dal, David Rios, Diego Coronel, Eduardo Alencar, Eduardo Salles, Euclides Fernandes, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes Lula, Hilton Coelho, Ivana Bastos, Jacó Lula da Silva, Jânio Natal, José de Arimateia, Júnior Muniz, Jurailton Santos, Jurandy Oliveira, Jusmari Oliveira, Kátia Oliveira, Laerte do Vando, Luciano Simões Filho, Marcelino Galo Lula, Marcell Moraes, Marcelo Veiga, Maria del Carmen Lula, Marquinho Viana, Nelson Leal, Neusa Lula Cadore, Niltinho, Olivia Santana, Osni Cardoso Lula da Silva, Pastor Isidório Filho, Pastor Tom, Paulo Câmara, Paulo Rangel Lula da Silva, Pedro Tavares, Roberto Carlos, Robinho, Robinson Almeida Lula, Rosemberg Lula Pinto, Samuel Junior, Sandro Régis, Soldado Prisco, Targino Machado, Tiago Correia, Tom Araújo, Tum, Vitor Bonfim, Zé Cocá, Zé Raimundo Lula e Zó. (59)

O Sr. PRESIDENTE (Tiago Correia): Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a sessão.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Tiago Correia): Leitura do expediente.

OFÍCIOS

Da Deputada Talita Oliveira comunicando que, devido a compromissos assumidos no cumprimento do mandato parlamentar, esteve ausente nas Sessões dos dias 9 e 10/12/2019.

Da Deputada Mirela Macedo comunicando que, devido a problemas de saúde, estará ausente das Sessões no período de 16 a 18/12/2019, conforme atestado médico apresentado.

O Sr. PRESIDENTE (Tiago Correia): Antes de passar ao Pequeno Expediente, gostaria de submeter ao Plenário as atas das seguintes sessões ordinárias, 103^a, 104^a realizadas, respectivamente, em 10/12 e 11/12/19. Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovadas.

O Sr. PRESIDENTE (Tiago Correia): Pequeno Expediente. **(Oradores inscritos)**

O Sr. PRESIDENTE (Tiago Correia): Convido a fazer uso da palavra o deputado Hilton Coelho.

O Sr. HILTON COELHO: Sr. Presidente, demais deputados e deputadas, ocupo esta tribuna para falar de uma situação extremamente grave: o comportamento do governo do estado em relação à situação daqueles que lutam por moradia em Salvador particularmente, mas em toda a Bahia.

Nós tivemos, recentemente, a ocupação por parte de mais de 120 famílias do antigo hospital localizado no Alto do Bonfim e que demonstra a situação de verdadeiro desespero da população. Uma população que, só na cidade de Salvador, tem um déficit de mais de 150 mil habitações. Essas famílias são apenas um pequeno exemplo aguerrido daqueles que dizem em todo país, especialmente o MLB, que vem fazendo um trabalho espetacular em relação a isso, que não aceitarão a negação ao direito à moradia.

Então, houve a ocupação desse prédio público, do antigo hospital, devidamente avaliado por técnicos apoiadores do movimento. Sentou-se na mesa de negociação para discutir os rumos do processo de resposta a essa demanda, que é direito básico da nossa população e sem perspectiva de reintegração de posse, mandado de reintegração de posse, rompendo completamente a lógica da negociação em relação à uma situação tão sensível, como eu disse, direito básico, elementar e inegociável para a população brasileira, o governo simplesmente tomou a posição de que vai entrar, invadir o espaço da ocupação e expulsar as famílias.

Eu quero dizer aqui, mostrar a nossa revolta, juntos. O Partido Socialismo e Liberdade, o PCB e a Unidade Popular, são principalmente os companheiros da Unidade Popular, os que estão contribuindo com esse processo de mobilização. Nós queremos externar a nossa indignação e, acima de tudo, a nossa preocupação porque famílias em desespero, sendo pressionadas pelas tropas de choque do governo, podendo gerar uma situação, uma tragédia maior do que a dessas famílias, assim como, só na cidade de Salvador, 150 mil já vivem com a negação do direito à moradia.

Então, eu quero apelar aqui, à solidariedade dos colegas e das colegas deputadas que se solidarizem com o Movimento. O governador Rui Costa precisa recuar em relação a essa posição insensível, intransigente, contraditória com um governo que diz governar para a maioria e sentar para negociar com respeito e não tratar o Movimento de Luta por Moradia de uma forma criminalizada.

O governo precisa dizer de que lado está: se está com a política de Jair Bolsonaro que criminaliza os movimentos sociais e nega as demandas mais legítimas do nosso povo, historicamente negadas ou se vai estar ao lado da população, entendendo, sensibilizando, abrindo processo de negociação, enfim, respeitando as comunidades.

Por isso, todo apoio a Maria Felipa, ao Movimento MLB e à Unidade Popular que muito nos orgulha de participar também na condução do nosso mandato.

Quero, aqui, Sr. Presidente, tratar do tema do fechamento das escolas. Todos acompanharam aqui o drama de diversas escolas, mas, de maneira detalhada, a Odorico Tavares quando os estudantes, professores e servidores, ocuparam as ruas para dizer: “não aceitamos o fechamento das escolas.” E a Odorico Tavares é um grande exemplo desse absurdo porque a trajetória da Odorico Tavares, como outras escolas que estão na mira do fechamento, como o Colégio Rui Barbosa, é uma trajetória de afirmação da qualidade da educação, é um dos maiores Idebs da Bahia, mas infelizmente...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) infelizmente está na mira do governo estadual para ser fechado depois de toda uma trajetória, Sr. Presidente, de bloqueio de matrículas que levou a dar base ao discurso do governo, a meu ver, um discurso cínico, perverso, de que a escola está esvaziada.

E, para completar, o governo, a partir de uma lógica de que é preciso queimar o patrimônio público para viabilizar um empreendimento que em nada vai ajudar a Bahia...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) que é essa Ponte Salvador-Itaparica, uma ponte que vai degradar a nossa ilha, uma ilha balneário. Não houve qualquer diálogo com a população, um esquema que tem cheiro de interesses subterrâneos, mais um esquema com as grandes empreiteiras, dessa vez com as chinesas, que fizeram um pacote, é Ponte Salvador-Itaparica, é extensão do metrô...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O Sr. PRESIDENTE (Tiago Correia): Para concluir, deputado.

(...) e é demolição do trem do Subúrbio.

E escolas como Odorico Tavares e o nosso Cesat, o Centro de Estudos sobre Saúde e Segurança no Trabalho, parece que entraram, Sr. Presidente, com a sua tolerância, só para concluir o raciocínio, entraram na lista do governo de patrimônios que devem ser queimados, queimados, para se viabilizar essa obra que, ao nosso ver, não tem qualquer sentido senão os objetivos subterrâneos.

Nós vamos tratar também aqui do patrimônio cultural da nossa Bahia, um patrimônio fundamental que está sendo ameaçado pela insensibilidade do governo[RVC1]. Eu espero, ainda nesta sessão, conseguir tratar do problema do MAM, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Tiago Correia): Obrigado, deputado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Tiago Correia): Gostaria de convidar para fazer uso da palavra o deputado Adolfo Menezes. (Pausa)

Deputada Olívia Santana. (Pausa)

Deputada Ivana Bastos. (Pausa)

Deputado Jacó, por 5 minutos.

O Sr. JACÓ LULA DA SILVA: Sr. Presidente, pessoal da tribuna da imprensa, do cafezinho, da segurança, da taquigrafia, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, venho aqui hoje na tribuna para contar a vocês que estive hoje, pela manhã, com o nosso governador Rui Costa, melhor governador da Bahia, com o secretário Fábio Vilas-Boas, diversos deputados, diversas lideranças, inclusive com a presença do prefeito e diversos secretários.

Nós fizemos ali a entrega do Caps da Boca do Rio. Este Centro de Atenção Psicossocial é a sétima unidade a ser entregue este ano no estado, custou cerca de R\$ 2 milhões entre obras e equipamentos, vai funcionar 24 horas por dia, incluindo feriados e finais de semana, e vem reforçar o atendimento público a pessoas com transtornos mentais graves. Vale ressaltar que o atendimento no Caps também inclui pessoas dependentes de álcool e drogas ou em processo de reabilitação. Nós damos os parabéns ao governo por essa obra de grande importância, pois só quem tem alguém próximo ou na família sabe a dificuldade que é conviver com esse transtorno. Então, é uma obra importante, foi entregue, deputado Alan, ao município, uma obra que com certeza vai ajudar e muito a melhorar a vida das pessoas, em especial, daquelas que mais precisam.

Queria também partilhar com vocês que, neste final de semana, o que passou, eu estive em Cairu, no Baixo Sul da Bahia, onde participei de uma plenária do Partido dos Trabalhadores naquela cidade, onde fizemos um debate interessante, profundo, sobre a conjuntura, sobre as eleições do próximo ano. E nós reafirmamos na plenária o nome do companheiro Emanuel como pré-candidato a prefeito de Cairu. Estavam presentes diversos companheiros e companheiras, a exemplo do dirigente nacional do PT, Ivan Alex, e do superintendente da Sutrag Dr. Yulo Oiticica.

Estivemos também em Ilhéus, numa reunião ampliada, uma plenária do mandato do vereador Makrisi, onde nós realizamos um bom debate, uma avaliação do mandato dele. A reunião aconteceu na sede da associação dos moradores do Bairro Teotônio Vilela. Makrisi, que é um grande parlamentar, que tem feito um trabalho extraordinário na cidade de Ilhéus, é um vereador que tem se destacado, defendendo quem mais precisa. Digo aqui que tenho um orgulho muito grande de caminhar ao lado do vereador Macris aí nessa terra boa, que é a terra dos Ilhéus.

E eu não podia deixar aqui, minha gente, de dar os parabéns à prefeita Moema Gramacho pela inauguração da Praça Estação da Cidadania, a PEC nº 3.000, em Itinga, no município de Lauro de Freitas. Foi uma festa bonita, com a presença de jovens, crianças e moradores os principais beneficiados. A praça do esporte e da cultura é um equipamento que contém quadra esportiva coberta, pista de skate, teatro climatizado, sala de tecnologia, salão de eventos e parque infantil. E é mais uma inclusão para o nosso município, para o povo de Lauro de Freitas. Eu queria parabenizar a prefeita Moema e dizer ao povo de Lauro de Freitas que se orgulhe da prefeita que tem, porque a imprensa que está aqui para tomar conhecimento. Essa praça aqui, essa PEC 3.000, Moema deixou em 2011 quando ela deixou a prefeitura. Ela deixou o projeto engatilhado e voltou 5 anos depois para a prefeitura. Quatro anos depois, e o dinheiro

estava quase perdido, e a prefeita com sua equipe teve a capacidade de correr atrás, junto à caixa, resgatar os recursos, aplicar esses recursos e entregar aquele importante equipamento para aquela população de Itinga, um bairro popular, de trabalhadores e trabalhadoras, de gente do bem que precisa muito daquele equipamento. E tem uma turma lá da Oposição, os machistas, arrogantes, aqueles que não gostam daqueles que mais precisam, aqueles que perseguem as mulheres, que cultuam as armas estão todos ouriçados, criticando com *fake news* contra a prefeita Moema.

E eu queria dizer para essa turma que tome um chazinho de laranja, que se acalme, porque o ano que vem vai ser o ano das eleições. E a madeira vai penar em Lauro de Freitas, porque o time do 13...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) vai vir com força e vai eleger ou reeleger a prefeita Moema, porque é um orgulho para o PT da Bahia, é um orgulho para as mulheres que militam na política. Lugar de mulher é na política e vão ver o que a prefeita Moema está fazendo naquela terra de Lauro de Freitas, melhorando a vida das pessoas ...

O Sr. PRESIDENTE (Tiago Correia): Obrigado, deputado...

O Sr. JACÓ LULA da SILVA: (...) em especial daqueles e daquelas que mais precisam.

Parabéns, prefeita Moema, pelo seu trabalho. Parabéns, povo de Lauro de Freitas por ter uma prefeita tão arretada como V. Ex.^a

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Tiago Correia): Gostaria de convidar a fazer uso da palavra a deputada Ivana Bastos.

A Sr.^a IVANA BASTOS: Boa tarde a todos. Meu caro presidente, que prazer nesta sessão sendo presidida por V. Ex.^a, mas eu quero aqui registrar que no dia de ontem nós fizemos, deputado Targino, um belo evento, o Encontro Nacional, que foi aqui em Salvador, do PSD Mulher. Nós tivemos mais de 300 mulheres ali no Hotel Mercury, onde nós debatemos a mulher na política. E vem muita mulher por aí, viu?

O Sr. Targino Machado: Está muito bonita.

A Sr.^a IVANA BASTOS: O que é, deputado? Não faz isso não. Você é muito especial, muito obrigada.

O Sr. Targino Machado: Isso é investimento no *look*.

A Sr.^a IVANA BASTOS: Não é? Pois é. Natal, dezembro... Dezembro é mês de aniversário então a gente vai ficando mais velha tem que ir rejuvenescendo.

Registrar o evento do PSD Mulher que foi assim para nós um motivo de muita alegria, de muito orgulho. Nós conversamos sobre fundo partidário, conversamos sobre mulher na política, tivemos diversas palestras. Estava a Major Adenice, da Ronda Maria da Penha. Eu quero agradecer a Polícia Militar por ter cedido a major para fazer essa bela palestra. Agradecê-la também. Estava o pessoal do Engenho Novo em que mostrou a publicidade na campanha. E eu acho que as mulheres que saíram dali daquele

evento, saíram com a mente transformada, saíram vendo a necessidade de entrar na política.

Quero aqui também registrar que, no último sábado, eu estive no município de Riacho de Santana, onde o prefeito Alan Vieira inaugurou o calçamento de um bairro inteiro, que é o bairro Alto da Boa Vista, que fica ali na Escola Agrícola Família, que lembra o nosso querido padre Aldo, onde a gente precisa ter assim...É um exemplo de educação, onde a gente tem o compromisso de ajudar a escola agrícola. Temos ali também no município de Botuporã. Um abraço para nosso amigo Edmilson Saraiva. E dizer que nosso mandato está inteiramente à disposição.

Riacho de Santana é um município onde comecei os meus primeiros passos políticos. Foi ali, em Riacho de Santana, e foi ao lado do prefeito Alan Vieira, há mais de 20 anos que a gente trabalha naquela região. Então, inaugurar a pavimentação daquele bairro, para mim foi assim muito positivo. Foi uma luta nossa, um trabalho nosso.

Também, no último domingo, estive no município de Caetité inaugurando a energia elétrica da Fazenda Palmeiras ao lado do nosso companheiro Valtércio Aguiar, ao lado de amigos. Ali a comunidade de Palmeiras, há mais de 10 anos, estava sem energia e lutando, buscando na Coelba. Nós solicitamos, fomos atrás, tinha um problema ambiental, nós buscamos resolver esse problema e graças a Deus a luz chegou, chegou perto do Natal, que é hora de a gente comemorar, é a hora de a gente agradecer. Então, quero agradecer a todos aí de Caetité, a todos os aí da Fazenda Palmeiras.

E o município de Iuiu onde, desde a minha primeira eleição, sou a deputada mais votada, nós realizamos o sonho do telefone celular. Eu lembro que, há 5 anos, colocamos um sistema de telefonia de celular lá que acabou não funcionando. Chegou um deputado que colocou uma torre, levou os votos. Cinco dias depois das eleições, esse deputado tirou os aparelhos e levou de volta. E nós continuamos na luta, que era um compromisso... Isso acontece, Tiago. Você chegou agora como deputado, mas há anos tinha deputado que colocava o poste antes da eleição e aí dizia: “A luz está chegando.” E o povo votava! Depois das eleições, levava o poste de volta. Conheço uns que tinham postes de estoque e aí a gente mandava marcar com tinta esse poste para ver se no próximo ano estava lá, mas graças a Deus a população hoje está uma população sábia e graças a Deus hoje temos políticos também corretos, temos políticos que têm responsabilidade.

Mas, falando de Iuiu, do telefone celular que começou a fase de teste na última sexta feira, no município de Pindorama, Pedrinho, e pasmem, nós fomos a um distrito quase maior do que a sede e a alegria do povo que me ligava ontem à noite dizendo: “Já estamos falando com a tecnologia 4G.”

Eu quero agradecer muito ao governador Rui Costa por esse projeto, agradecer muito ao secretário Marcos Cavalcanti por esse sonho aí sendo realizado que é a telefonia celular no município de Iuiu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Tiago Correia): Eu que agradeço.

Convido para fazer uso da palavra Capitão Alden, não estando presente convido para fazer uso da palavra deputado Isidório Filho.

O Sr. PASTOR ISIDÓRIO FILHO: Sr. Presidente, Srs. Deputados, nobres jornalistas, servidores da Casa, gostaria de iniciar esse discurso lendo as palavras de Deus, o Salmo 41, a Bíblia, que é o livro de todos, de todas as religiões. Salmo 41: *“Bem-aventurado é aquele que atende ao pobre. O Senhor o livrará no dia do mal. O Senhor livrará e o conservará em vida. Será abençoado na terra e não entregará à vontade dos teus inimigos.”* Com essas palavras, eu quero agradecer a visita, na última sexta-feira, do nobre presidente desta Casa, do meu amigo Nelson Leal, que tirou o seu final de semana, sexta-feira para visitar a Fundação Dr. Jesus, em nome do meu pai, em nome dos meus irmãos, de toda a minha família e de todos os alunos, mais de 1.400 jovens que estão lá internados. Quero agradecer, ficamos imensamente gratos, imensamente felizes porque, além do nosso presidente visitar, ele foi acompanhado por sua esposa, por suas filhas e isso é uma atitude de um homem muito humilde, um homem muito sincero e um homem que nos deu uma esperança muito grande para aquele trabalho.

Eu quero parabenizar o nosso presidente, dizer a ele que só Jesus para pagar a visita dele naquele lugar, porque lá ele pode, mais uma vez, conhecer de perto todo o nosso trabalho, conhecer as nossas instalações e ainda conhecer, em primeira mão, a construção do novo prédio que está sendo erguido ali do lado da Fundação Dr. Jesus, que será o prédio da capacitação profissional. Estamos construindo o 4º prédio na Fundação Dr. Jesus, onde serão feitos todos os cursos técnicos.

Então, eu quero agradecer ao presidente e deixar o convite aberto a todos os nobres deputados para que também visitem aquela obra, assim que puderem.

O nosso presidente ganhou, naquele dia lá, o título de amigo da Fundação Dr. Jesus. E também foi aprovado, por unanimidade, por todos os alunos, pela diretoria, o título de Comendador para o nosso presidente Nelson Leal. Deus abençoe nosso presidente.

Quero agradecer também a todos os meus pares pela aprovação da Semana da Cultura Evangélica. Aprovamos, ontem, o projeto da nossa autoria, eu sei que o dia dos evangélicos são todos os dias, mas é importante a Semana da Cultura Evangélica no calendário da Bahia para termos patrocínio, apoio para os nossos festejos, para as nossas festas, para as nossas marchas evangélicas em toda a Bahia.

Então, eu quero agradecer a esta Casa, agradecer à Oposição, agradecer aos deputados de Governo, a todos por esse grande projeto que aprovamos aqui ontem.

Deus abençoe a todos.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Tiago Correia): Muito obrigado, deputado. Convido para fazer o uso da palavra, o deputado Robinson Almeida.

O Sr. ROBINSON ALMEIDA LULA: Sr. Presidente, senhoras e senhores deputados, a galeria que nos acompanha, comitê de imprensa, quero hoje aqui informar que amanhã, pela manhã, vai ser realizada nesta Casa uma audiência pública muito importante sobre as diretrizes para a regulamentação do transporte complementar na Bahia.

A comissão especial, que se reúne todas as quartas-feiras, amanhã vai dedicar-se a ouvir setores envolvidos diretamente com esse tema para a gente conseguir organizar os encaminhamentos que vão no sentido de regulamentar essa atividade tão importante para o funcionamento da economia baiana.

Quero aproveitar também para convidar todos os moradores da região de Irecê, especialmente aqueles motoristas e condutores do transporte complementar, para a realização de mais uma reunião itinerante da comissão especial para a regulamentação do transporte complementar, no próximo sábado, às 9h da manhã, na Câmara de Vereadores.

Vamos fazer o debate para nivelar as informações, colher a opinião das pessoas que desenvolvem essa atividade e também aproveitar e cadastrar todas as linhas em operação na região de Irecê. Então, fica aqui o convite para todos, no próximo sábado, às 9h da manhã, na Câmara de Vereadores de Irecê.

Mas, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, nessa próxima quinta-feira, 19, um grande baiano, um ilustre baiano, filho de Cachoeira e residente em Cruz das Almas vai comemorar 90 anos. Trata-se de Antônio Peixoto Pereira, médico da cidade, o médico em atividade com mais tempo em exercício no recôncavo baiano, pai do prefeito Orlandinho Pereira e de mais três filhos, que é um exemplo de profissional e de ser humano para toda uma geração de cruzalmense, referência inclusive pela realização do parto de várias gerações que passaram pelos procedimentos médicos no seu comando, na sua autoria e é uma pessoa muito querida em toda a Cruz das Almas, em todo o Recôncavo. E eu quero aqui desejar uma vida longa a ele, parabéns imensos nesses 90 anos e que ele continue sendo esse exemplo, essa reserva moral que a gente tem na nossa Bahia e lá em Cruz das Almas em particular. Um grande abraço, feliz aniversário Dr. Orlando.

Quero também, Sr. Presidente, comentar aqui as recentes agressões do Presidente Bolsonaro a mais uma personalidade, a mais um ícone brasileiro. Dessa vez, nada mais, nada menos que o nosso maior pedagogo, a nossa maior referência na educação: Paulo Freire. Em mais um ato de desatino, Bolsonaro chamou Paulo Freire, desrespeitando a sua memória, o seu legado e a sua família, de energúmeno. Que autoridade moral tem Bolsonaro para adjetivar dessa forma negativa Paulo Freire? Então, é por essas e outras que o Brasil vai perdendo a credibilidade internacional. Um presidente que deveria cuidar da educação, garantir investimentos na universidade, na pesquisa, na ciência, um presidente que deveria dar o exemplo no comportamento e na conduta ética, é um presidente que vive a agredir a história e a memória de brasileiros ilustres. E isso no Brasil só faz repercutir negativamente, porque todos aqueles que conhecem os brasileiros que se destacaram em nível internacional não podem compactuar com essas ofensas gratuitas e diárias.

Gostaria também, Sr. Presidente, aqui de parabenizar o governador Rui Costa que hoje inaugurou e entregou à prefeitura de Salvador um ...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) Caps, um centro de atendimento psicossocial nível 3, equipamento fundamental para a saúde mental do povo de Salvador. Cerca de R\$ 2,2 milhões em investimento, um belo equipamento ali no Jardim Armação que vai proporcionar, inclusive, internação de pessoas que precisam de atendimento e acolhimento na saúde mental.

Parabéns, governador, pelo investimento na saúde básica de Salvador. Existem anúncios importantes ainda nessa área de saúde...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) para os próximos meses e, dessa forma, o governo do estado vai fazendo a sua parte, ajudando a prefeitura a resolver a baixa cobertura em atenção básica que existe na nossa cidade.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Com a palavra pelo tempo de 5 minutos o deputado Tiago Correia.

O Sr. TIAGO CORREIA: Sr. Presidente, boa tarde; nobres colegas, boa tarde, imprensa que nos acompanha, servidores desta Casa.

Sr. Presidente, subo a esta tribuna hoje para informar que aprovamos ontem projeto de minha autoria. Fiquei muito feliz estabelecendo o dia 19 de novembro como o Dia do Empreendedorismo Feminino no estado da Bahia. Sr. Presidente, essa data, 19 de novembro, foi estabelecida pela Organização das Nações Unidas, entendendo a importância que a mulher tem, cada vez maior, no ambiente empresarial. E é importante lembrar que no Brasil 24 milhões de mulheres empreendem, frente a 28 milhões de homens, mostrando como tem avançado o empreendedorismo feminino no Brasil. E na Bahia não é diferente.

Então, nada mais justo do que homenagear, do que estimular, do que defender o empreendedorismo feminino, entendendo a importância que as mulheres têm não só no ambiente de trabalho, mas em nossas vidas, trazendo, inclusive, equilíbrio a toda a sociedade.

Então, eu queria, aqui, parabenizar todas as mulheres, parabenizar especialmente nas pessoas de duas mulheres: a minha esposa, Ana Coelho, empreendedora, trabalhadora, jovem, e a empreendedora e amiga Rosemma Maluf, que vem fazendo um belíssimo trabalho em busca do fortalecimento do papel da mulher na sociedade. Inclusive, foi quem estimulou e me motivou para que eu apresentasse esse projeto. Então, parabéns a todas as mulheres baianas, a todas as mulheres brasileiras.

E aproveito o momento para convocar todos os colegas a participarem do movimento Diga Não à Violência Contra as Mulheres!

Sr. Presidente, tocando no assunto violência, não poderia deixar de trazer a esta Casa o lamentável fato que ocorreu com os motoristas de aplicativo na última semana,

um fato escandaloso, horroroso, sem precedentes. Eu acho que toda esta Casa é sensível ao que aconteceu. Nós não podemos ficar calados, aguardamos um posicionamento da Secretaria da Segurança, que já está empreendendo esforços para tentar descobrir qual o real motivo desse acontecimento tenebroso em nossa sociedade. Mas é importante estar atento e trazer sempre esse debate a esta Casa.

Vejo aqui o Capitão Alden, que insistentemente tem debatido o assunto violência, mostrando que a principal causa da violência é a falta de educação, é a falta de investimento em educação. Quando os jovens perdem os seus horizontes, perdem o seu rumo e são levados para o tráfico, são levados para o mundo do crime e acontecimentos horrorosos como esse começam a permear a sociedade.

Então, é preciso fazer uma reflexão nesta Casa; é preciso dar as mãos a essas famílias que perderam membros importantes, a maioria era pai de família, que sustentavam essas famílias. E eu acho que esta Casa deve levar esse debate à frente, ouvir os motoristas de aplicativos que sofrem, que colocam a sua vida em risco para oferecer um serviço importantíssimo à sociedade, que é garantir o direito de ir e vir.

Então, esta Casa não pode ficar silenciosa, é preciso o envolvimento de todos, e é preciso entender, de maneira mais ampla, o que é que está trazendo isso à nossa sociedade.

E talvez educação seja a palavra-chave, é preciso investir mais em educação, é preciso dizer não ao fechamento de colégios, como o nobre deputado que me antecedeu trouxe aqui a esta tribuna. É preciso cobrar dos governos um investimento mais incisivo na educação, entendendo que nós podemos mudar a realidade dos jovens hoje para que amanhã não continuemos sofrendo o que sofremos hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Com a palavra, pelo tempo de 5 minutos, o deputado Adolfo Menezes.

O Sr. ADOLFO MENEZES: Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma questão social grave, deputado, meu amigo deputado Pedro Tavares, que representa os amigos e amigas do garimpo de Carnaíba, em que se extraem as preciosas esmeraldas, uma crise social enorme. Milhares de garimpeiros, homens e mulheres que vivem da extração e da comercialização dessa importante pedra preciosa que é a esmeralda... A empresa Coelba, que presta um péssimo serviço à Bahia...

Eu gostaria até de que a Comissão de Defesa do Consumidor desta Casa, assim que voltarmos do recesso, convocasse a Coelba para ver como é que ela compõe os custos. Eu vou dizer aqui pelo meu consumo próprio. Eu moro num apartamento com as mesmas pessoas, meus filhos, minha esposa, e de uma conta de R\$ 700,00 em 1 ano passou para R\$ 1,2 mil. Essa é uma queixa, eu acredito, de toda a população da Bahia. E nesses últimos anos a inflação tem sido baixa.

Então, eu quero ver como a conta... quais os argumentos da Coelba para que a conta de energia praticamente duplique em tão pouco tempo, deputado Tiago Correia. É uma escorcha! Eu não entendo, porque se está acontecendo comigo...

Claro, o objetivo, aqui, não é eu trazer esse assunto para cá. Eu estou dando um exemplo porque essa crise social no garimpo de esmeraldas está sendo causado pela Coelba com essas altas tarifas. Para se explorar, claro, você tem que ter energia. E a Coelba chegou lá e cortou a energia de todo mundo porque existiam problemas com o pagamento, pois os garimpeiros não estão aguentando pagar tarifas tão elevadas que todos os meses, praticamente, sem explicação, a Coelba vem cobrando de todos os consumidores aqui, na Bahia.

Uma empresa que o senador Otto Alencar, líder do nosso partido, o PSD, já ameaçou, em Brasília, convocar através da ANEEL pelo péssimo serviço e por essa escorcha nas contas cobradas de toda a população baiana. O governador também já ameaçou retornar ao controle do estado, novamente, por todos esses problemas causados por uma empresa de que todos nós dependemos.

Então, lá, deputado Pedro Tavares, há uma crise social. Faz 5 dias que a Coelba interrompeu o fornecimento para os garimpeiros. Trata-se de buracos, que é de onde se extraem as esmeraldas, com 200, 300, 400 metros de profundidade, numa área em que a água mina em abundância, e a água é retirada 24 horas ininterruptamente. Já tem quase uma semana que foi interrompido... significa que se não se tomar uma providência imediata...

Eu vou estar amanhã com o governador. Claro que não é uma empresa pública, mas que, devido ao impacto social, requer a intervenção do governo. De que forma, não sabemos ainda.

Já acionamos os representantes federais, os deputados federais votados naquele município. Estive ontem com o senador Jaques Wagner para ver de que forma a gente pode ajudar a milhares de amigos que vivem da extração das esmeraldas.

Não são os comerciantes maiores, os mais ricos, que vão sofrer mais, não. Vão sofrer mais, deputado Pedro Tavares, aqueles menores, que produzem, que tentam achar as esmeraldas tão difíceis de serem encontradas,...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

...até porque se fossem fáceis de serem encontradas elas não teriam o valor astronômico que têm devido à dificuldade de se encontrar.

Então, é uma crise muito grande. Eu queria dizer aos amigos de Carnaíba que podem contar comigo, com o deputado Pedro Tavares, com todos os representantes para que, juntos, a gente tente encontrar uma forma, o mais rapidamente possível, de solucionar isso com essa empresa, que escorcha os baianos...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

...com contas elevadas sem justificativa, para ver se a gente salva aqueles amigos de mais desemprego, que nós já temos aqui, na Bahia e no Brasil.

Muito obrigado, presidente Alex, pela tolerância.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Com a palavra, pelo tempo de 5 minutos, o deputado Soldado Prisco.

O Sr. SOLDADO PRISCO: Sr. Presidente, demais deputados presentes nesta Casa, venho falar dos últimos acontecimentos da violência que se instalou não só agora, mas há mais de 10 anos na Bahia. Nos últimos dias tivemos não só duas chacinas como outros homicídios que ocorreram. E hoje o governador se pronunciou, apesar de que esta Casa está calada, não vejo nenhum pronunciamento nesta Casa.

E a chacina que aconteceu em frente ao Hospital Aliança: uma criança que não tinha nem sequer completado 2 anos de idade foi jogada na rua, baleada com mais três pessoas. Nenhum comentário, nada a imprensa fala, todo mundo se cala diante de uma barbárie dessa. Uma criança de 1 ano e 11 meses foi assassinada juntamente com mais três pessoas na cara da Segurança Pública, ali em frente ao Hospital Aliança.

Além da barbaridade que aconteceu com os motoristas de aplicativo, além de inúmeros homicídios que ocorreram neste final de semana.

E o que a gente vê? Resposta genérica do governador do estado e a mídia dizer que serão presos imediatamente, que daqui a pouco vai resolver. E os números de homicídios e de violência só aumentam na Bahia nos últimos 10 anos, mostrando tamanha incompetência desse secretário da Segurança Pública, que nada faz, só fica no seu caixote de vidro, que custou mais de R\$ 300 milhões à população da Bahia, e a violência permanece como está aí.

As condições péssimas de trabalho para todos os policiais, os números aumentando e a população aceitando essa barbárie, se acostumando. E não vemos...

Cadê a Comissão de Direitos Humanos? Se fossem policiais militares que cometessem aquilo ali, como estaria aqui hoje? E quem não lembra aqui do caso da Vila Moisés, que a imprensa bateu durante quase 1 ano nos policiais mesmo sabendo que o confronto tinha sido contra marginais.

E agora, por que todo mundo se cala, ninguém fala nada? Foram oito pessoas assassinadas de forma brutal em menos de 12 horas. Nenhum comentário, nenhuma manifestação, nenhum movimento. Normalmente, quando um policial dá um beliscão este estado para.

Uma criança que nem sequer tinha completado 2 anos! O corpo foi projetado, jogado na rua, e uma viatura da PM que passava foi quem prestou socorro. E ela teve sua vida perdida. Além de mais três corpos dos assassinados que já estavam ali.

Até quando essa barbárie vai continuar? Até quando esse governador vai manter essa gestão da insegurança pública na Bahia desse comandante-geral que nada faz? Só sabe chegar à imprensa e dizer que os policiais militares têm duas ou três mulheres, desacatando toda a corporação!

Um gasto absurdo com propaganda, enquanto a segurança pública está vivendo essa lástima. E quer jogar a responsabilidade ainda em cima dos policiais que estão nas ruas.

Será que todos nós vamos nos acostumar? Cadê a bancada de esquerda desta Casa, que diz que luta pelos direitos humanos? Ninguém falou dessa barbárie que aconteceu! Uma criança de 2 anos! Quatro trabalhadores foram brutalmente assassinados, esfaqueados, com requintes de crueldade! Nenhum comentário. A imprensa simplesmente se cala. Que imprensa é essa da Bahia?

No domingo, agora, o *Fantástico* mostrou uma matéria completa da Operação Faroeste, do escândalo que aconteceu no Tribunal de Justiça. Esperava que na segunda-feira a imprensa da Bahia e todo mundo comentasse. Um silêncio ensurdecedor! Quanta gorjeta cai no bolso dessa imprensa? Que corrupção é essa? Até quando a Bahia vai viver tempos como esses de uma ditadura não disfarçada, oriunda desse governo que cala todo mundo e faz desse jeito?

Um dia, com certeza, isso tem que cair, isso tem que mudar.

Como já falei aqui que até o império romano caiu, eu espero que os deputados desta Casa – da Base do governo – tomem vergonha e observem o que é que está acontecendo neste estado. Uma verdadeira calamidade pública! Uma tragédia jamais vista! O número de homicídios supera qualquer guerra que está acontecendo no mundo! E a imprensa se cala,...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) e os deputados se calam! E o governador vai para a imprensa hoje dizer o genérico, mas, efetivamente, a mudança, nada.

Não tem gasolina para as viaturas. Os comandantes utilizando a polícia ao seu bel prazer para a política, como está fazendo o comandante da Companhia de Amargosa, massacrando os policiais, obrigando os policiais a trabalharem cada vez mais, em horas extras obrigadas, para satisfazer o seu ego político, para fazer a política local com o prefeito do PT na cidade. Até quando absurdos...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) como esses vão continuar acontecendo na Bahia e esta Casa vai ficar simplesmente inerte e dizendo só “sim, senhor” e “não, senhor” para o governador do Estado e para esse secretário da Segurança Pública? Está aí há praticamente 12 anos sem nada fazer para mudar o cenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Com a palavra o deputado Pedro Tavares, pelo tempo de 2 minutos.

O Sr. PEDRO TAVARES: Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados aqui presentes, quero aproveitar esta sessão para fazer um breve balanço da nossa Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, sem dúvida, uma das Comissões mais produtivas desta Casa. Tivemos 20 reuniões ordinárias, oito

audiências públicas, três visitas técnicas. Doze projetos tramitaram por esta Casa e sete projetos foram aprovados pela Comissão.

Uma Comissão que debateu assuntos importantes da infraestrutura, do desenvolvimento econômico e do turismo.

Fizemos uma audiência pública com a empresa concessionária do aeroporto para mostrar os investimentos, como ia ficar o novo aeroporto. Fizemos também a visita técnica ao novo aeroporto antes da inauguração.

Debatemos aqui com o secretário de Infraestrutura, Marcus Cavalcanti, talvez uma das maiores audiências que ocorreram nas comissões aqui neste ano, nesta legislatura, quando o secretário fez a explanação sobre o planejamento e os investimentos da sua pasta para os próximos 4 anos.

Debatemos também a questão da portaria do Inema que torna obrigatória a instalação de hidrômetros nos poços tubulares. Debatemos diversos assuntos importantes. Está aqui o deputado Robinson Almeida... Debatemos também sobre o transporte alternativo complementar.

Então, queria, neste final de legislatura, aproveitar para agradecer a todos os deputados que foram sempre presentes. Nós tivemos 90% de presença nas reuniões da comissão, ou seja, houve quórum em quase todas as reuniões da Comissão de Infraestrutura.

Quero, aqui, agradecer aos deputados titulares, aos deputados suplentes, a todos que nos ajudaram a fazer da Comissão de Infraestrutura uma das comissões mais produtivas e atuantes desta Casa.

Espero que no próximo ano nós possamos continuar trabalhando da mesma forma, com o mesmo empenho, com a mesma vontade de continuar trabalhando e servindo ao nosso estado, servindo à Bahia, e debatendo assuntos importantes do nosso estado na infraestrutura, no desenvolvimento econômico e no turismo.

Então, fica, aqui, meu breve relato e meu agradecimento a todos os deputados titulares ou suplentes da nossa comissão.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. Hilton Coelho: Comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Deputado Hilton Coelho para uma comunicação inadiável.

O Sr. Hilton Coelho: Sr. Presidente, queremos comunicar à Casa que ontem Salvador passou por um processo de mobilização muito importante, mais uma vez relacionado à questão da educação municipal.

Quase 2 mil educadores e educadoras estão ameaçados de serem cruelmente demitidos pelo prefeito ACM Neto, demitidas e demitidos, o que vai punir também, sobremaneira, as nossas crianças e os nossos adolescentes.

Nós acompanhamos esse processo de mobilização. E ainda que defendamos a questão do concurso público nesse caso não é o que está pautado, pelo fato de que a prefeitura fez o concurso a partir de uma pressão do Ministério Público, mas só abriu

150 vagas, que podem ser com cadastro de reserva, transformadas em 300 posses e efetivações.

Portanto, nós teríamos quase 2 mil vagas não preenchidas e salas abandonadas, porque no Ensino Fundamental, particularmente, quando não se tem um professor não se tem a possibilidade de ter uma turma. Então, são turmas inteiras que vão para casa e, principalmente, aumenta a descontinuidade, porque nós vamos começar o ano de 2020 com a ausência desses profissionais.

Eles foram extremamente desrespeitados, eles e elas, porque foi feito um acordo da prefeitura com o Ministério Público, mas que, infelizmente, não contou com a participação desses profissionais. E nós queremos contar com a sensibilidade do atual gestor, porque o processo de mobilização já está nas ruas, é de denúncia, e precisa de uma resposta que seja o respeito a esses profissionais. Eles não podem ser desligados sem que o seu contrato seja finalizado. Eles não querem nada mais do que a finalização dos seus contratos e uma resposta de compromisso dessa prefeitura, mínimo, com a qualidade da educação, não deixando as nossas crianças com as salas vazias de profissionais.

Amanhã, nós teremos o processo de negociação, que nós esperamos que venha a terminar com a vitória da educação na cidade do Salvador, um processo que está sendo mediado pela Câmara, pela Comissão de Educação da Câmara Municipal, que tem como vice-presidente o companheiro Marcos Mendes, que tem feito um trabalho espetacular. Foi um verdadeiro leão ontem na mesa de negociações no Ministério Público em defesa da educação do nosso município. E seguindo as indicações, as reflexões das perspectivas apontadas pelo mandato da resistência do companheiro Marcos Mendes, nós estivemos lá também, nos solidarizando, colocando a Alba presente nessa luta.

Sr. Presidente, queria comunicar também que na próxima quinta-feira, pela manhã, haverá uma reunião para discutir a situação dos REDAs no município.

E também estamos em processo de mobilização dos REDAs em Lauro de Freitas porque, de forma insensível, a prefeita Moema Gramacho demitiu centenas de trabalhadores e trabalhadoras profissionais da cidade de Lauro de Freitas.

Mas eu quero dizer também que na próxima quinta-feira, à tarde, nós teremos mobilização em defesa do Cesat, o nosso Centro de Estudos sobre Saúde e Segurança do Trabalho, que está sob ameaça de ser, simplesmente, vendido pelo governo do estado, certamente nessa leva de queima de patrimônio público para fazer caixa para essa maldita ponte Salvador-Itaparica, que não consegue ter nenhuma justificativa quando debatida publicamente.

Então, o nosso Centro de Estudos, que é uma referência internacional na luta pela saúde do trabalhador, pode ter o seu prédio vendido pelo governo do estado, e nós não vamos permitir que isso aconteça. E na quinta-feira, à tarde, nós temos um processo de mobilização e encontro na Secretaria da Saúde para tratar desse tema.

Por fim, Sr. Presidente, nós não poderíamos deixar de fazer referência à ameaça por que vem passando o nosso MAM.

(O Sr. Presidente aciona as campanhas.)

Inclusive, o jornal *Correio da Bahia* no último domingo fez uma matéria extensa com opiniões de intelectuais do calibre de Paulo Ormino, que observa que o nosso MAM não consegue, não tem condição de suportar eventos de grande porte com não sei quantos decibéis de altura. É um patrimônio histórico de mais de 4 séculos, é um verdadeiro...

(O Sr. Presidente aciona as campainhas.)

...patrimônio cultural da humanidade e que teve, recentemente, no seu espaço, que comportar um show de grande porte e que, a partir de uma posição insensível, ao meu ver, inexplicável do IPAC pode ser transformado num verdadeiro espaço de eventos, Sr. Presidente.

Esta cidade tem muitos espaços, tem praia, tem o Parque da Cidade, tem praças grandes para se fazer grandes eventos e não pode contar com essa posição insensível, afastada do compromisso com a cultura, do governo do estado.

Só para concluir, Sr. Presidente, para se ter uma ideia, depois do posicionamento público crítico, posicionamento contrário da diretora Tereza Costa Lino, com o compromisso que tem com a cultura da Bahia e do Brasil, essa diretora chegou – foi a segunda, inclusive – a pedir demissão da condução do MAM.

Então, a situação é muito grave. A comunidade cultural, especialmente a do estado da Bahia, está indignada com essa situação, que deve ser vetada antes que o patrimônio seja completamente comprometido. O MAM não aguenta esses eventos, esses megaeventos comerciais em sua estrutura.

E eu quero finalizar dizendo que a cultura da nossa Bahia e do nosso Brasil precisa ser respeitada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Por acordo de Lideranças, nós estamos estendendo o Pequeno Expediente.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Com a palavra, agora, o deputado José de Arimateia.

O Sr. JOSÉ DE ARIMATEIA: Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, eu venho a esta tribuna para fazer uma convocação a todos os republicanos da Bahia: nós teremos nessa sexta-feira, às 8h30min, no Fiesta, um encontro estadual dos republicanos, ao qual vão estar presentes os deputados federais do partido, os deputados estaduais, vereadores, lideranças, para o planejamento das eleições de 2020.

Então, esse será um ato importantíssimo para você que, talvez, nos assiste, você que ainda não decidiu por qual partido vai concorrer no próximo ano. O Republicanos é o 10, o antigo PRB, é o partido que mais cresce no Brasil.

Então, faço, neste momento, aqui, na tribuna da Assembleia Legislativa, esse chamamento para o Encontro Estadual do Republicanos nesta sexta-feira, dia 20 de dezembro, às 8h30min. O deputado federal Márcio Marinho, que é o presidente estadual do Republicanos e também vice-presidente do Republicanos nacional vai estar presente. E outras autoridades, deputados de outros estados vão estar presentes. Enfim, será uma festa. Vamos fechar o ano de 2019 com chave de ouro.

Então, é essa a convocação que eu faço. E espero vocês lá nesta sexta-feira.
Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Concedo a palavra ao deputado Zé Cocá.
(Pausa)

Por permuta, o deputado Marquinho Viana.

O Sr. MARQUINHO VIANA: Sr. Presidente, nobres colegas deputados, venho a esta tribuna hoje para engrossar as fileiras, junto com Adolfo, e reclamar do atendimento da Coelba.

No mês passado, a Coelba estava implantando energia elétrica no município de Livramento, para ser mais exato, no Povoado das Baixinhas. E lá, entre algumas casas que foram colocadas, ficaram duas residências sem energia, porque estava constando que estava na APP.

Olha, a Coelba, junto com a empresa... Foi pedida uma autorização e o Inema informou que, quando era projeto pequeno de qualquer energia, estava permitido ligar as duas residências. Uma das duas residências é de uma pessoa deficiente e a Coelba não colocou a energia.

O município de Livramento tem o seu órgão próprio que dá essas licenças ambientais para projetos de pequeno impacto, de baixo impacto. Assim o prefeito fez: emitiu o licenciamento apenas para ligar as duas residências. E o Inema encaminhou uma autorização para colocar esses postes também junto. A Coelba informou... A prefeitura informou ao meu gabinete que apenas estava autorizada a passar os postes e não a ligar as casas. Mas, ora, nobre presidente, ouvintes aqui, quer dizer que está autorizado a passar o poste, passar o fio, mas não pode ligar uma residência de uma pessoa deficiente.

Pedi à Coelba que me mandasse isso através de uma negativa, de um ofício endereçado às duas residências, informando por que motivo não poderia ligar aquelas duas casas. Até hoje espero resposta. Venho falando sempre com uma pessoa chamada Patrícia, que é das relações institucionais. E o certo é que a Coelba vem dificultando, alegando que poderá ser multada pela ligação dessas duas casas. Olha, se ela tem autorização do Inema para colocar os postes, se tem autorização do licenciamento ambiental por parte da prefeitura, que é um órgão da Secretaria do Meio Ambiente, eu pergunto: por que essa dificuldade toda em ligar a residência de duas pessoas humildes que já moram lá há muitos anos?

Ainda fiz mais. Me pediram um documento comprovando que essas residências já estavam lá antes de 2008, quando foi aprovado o Código Florestal. Apresentei a documentação ao Incra informando que as pessoas já residiam lá há mais de 40 anos. Mesmo assim, disseram: “agora quero foto de satélite de antes de 2008”. Então, gente, uma pessoa normal que mora na zona rural a 20, 30 quilômetros da sede pode ficar o tempo todo juntando esse monte de documento? Eu, que sou deputado e passei toda a documentação, ainda não consegui ligar.

Então, o que estou implorando... Porque essa pessoa da Coelba me falou que está vindo aqui a cada 15 dias tirar dúvidas dos municípios. Quero pedir ao meu amigo Pedro Tavares, que é presidente da Comissão de Infraestrutura, para convocar novamente a Coelba, porque é um absurdo isso que está acontecendo.

Vou dar outro exemplo, Pedrinho, para você que é presidente da Comissão de Infraestrutura. No município de Jussiapé, a Cerb instalou um sistema de água nos povoados chamados Tamanduá e Briosa. Se não fosse o morador que deixou ligar...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) da sua residência, aquela comunidade estava sem água até hoje. Ao todo, são 17 casas com o sistema pronto, a Cerb pagou a instalação da energia e a Coelba não tinha ligado até a semana passada.

Então, esses absurdos... Eu mesmo estou com uma ligação de um pedacinho de terra que eu tenho onde eu nasci, paguei à Coelba e já vai completar 6 meses sem a ligação.

Há pouco instante...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) quando Adolfo – para concluir, nobre presidente – estava falando aqui, eu liguei para a Coelba para saber da ligação desse terreno que tenho lá onde nasci. Disseram que ainda vão se informar para saber o que está acontecendo. Eu falei: “Olha, se a gente pagando não está conseguindo ligar...” E olha que eu, como deputado estadual, ligo e uso a prerrogativa de deputado estadual, broche, e mesmo assim tenho dificuldade de instalar.

Então, a Coelba realmente tem que ser chamada mais uma vez, Pedrinho, e dar explicações do porquê de tanta dificuldade para instalar a energia elétrica dos municípios.

Vou dar outro exemplo. Em alguns municípios da Bahia, como é o caso de Érico Cardoso e Contendas do Sincorá, a universalização já está aprovada desde 2017. Quando não colocaram em 2017, a informação da Seinfra é de que seriam multadas. Passou para 2018, não concluíram em 2018; jogou agora para dezembro de 2019. Então, já estamos hoje no dia 17, está faltando praticamente mais 14 dias para o encerramento do ano e ela não vai conseguir universalizar.

Então, o governo do estado tem que tomar providência e acionar a multa que está prevista no contrato entre a Coelba e a Eletrobras. Isso é um absurdo porque ficamos o tempo todo aqui... Nós, representantes da população, recebemos dinheiro para isso, para cobrar as ações, e a Coelba é o tempo todo nos enganando, ludibriando e sempre adiando as suas obrigações. E olhe que eles recebem o dinheiro, as taxas, como Adolfo falou, é o que eles dizem que nós gastamos e temos que pagar, senão, no outro dia, cortam a nossa energia. Você imagina as pessoas que moram na zona rural, com dificuldade de acesso e criam toda essa dificuldade para instalar.

Então, queria registrar nos anais desta Casa a minha indignação com essa empresa que realmente presta um desserviço à população no estado da Bahia.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Concedo a palavra ao deputado Robinho.

O Sr. ROBINHO: Boa tarde, presidente. Boa tarde, colegas e imprensa aqui presente. Venho, nesta oportunidade, falar um pouco, ou melhor, falar de novo sobre o município de Mucuri. É um descaso o que acontece em Mucuri. São estarrecedores os acontecimentos de um município que tem a quinta receita per capita da Bahia, portanto um município de 40 mil habitantes, no qual neste mandato o atual prefeito já administrou mais de meio bilhão de reais.

Portanto, repetindo, essa atual gestão já administrou mais de R\$ 500 milhões. Um governo que nada fez, nada contribuiu para a população, um governo que assumiu em janeiro e nesse mesmo mês recebeu R\$ 29 milhões de precatório. Um governo que recebeu vários convênios, várias emendas parlamentares e de nada conseguiu que essas emendas, que esses recursos se tornassem melhorias para a população de Mucuri. Um governo que está com os salários dos servidores públicos atrasados, coleta de lixo irregular. É sim, meu amigo, é o que está acontecendo em Mucuri.

Agora a Câmara de Vereadores se reuniu e aprovou... fez uma lei autorizativa que permite ao prefeito tomar R\$ 13 milhões e 950 mil de empréstimo. E o pior, essa mesma Câmara de Vereadores, não sei por quê, já aprovou o aumento salarial dos vereadores do exercício 2021. A sede do desmando, do descaso é tão grande, mas não justifica. Eu nunca vi isso, uma Câmara de Vereadores, no ano de 2019, aprovar o aumento salarial para 2021. Isso só acontece em Mucuri.

O descaso é tão grande que os vereadores e o prefeito subestimam a capacidade de pensamento das pessoas. Quero assumir um compromisso com a população de Mucuri que no exercício do meu mandato, do relacionamento, do bom relacionamento que tenho com algumas pessoas, vou lutar incansavelmente para que esse empréstimo não se torne realidade. Pode ter certeza, população de Mucuri, que esse empréstimo não será uma realidade.

Em Nova Viçosa, o prefeito tentou fazer a mesma coisa. Entrei em contato com os vereadores, eles disseram ao prefeito que não votariam a favor e o prefeito tirou de pauta. Mas lá em Mucuri há o descaso e a culundria, a comparsa dos vereadores com o prefeito. Quero dizer a vocês, vereadores de Mucuri – são dez –, que desse dinheiro vocês não vão ter a participação porque vamos intervir junto à Caixa Econômica Federal e o tempo desse prefeito já está vencido. Ele não vai usurpar, não vai dividir esse dinheiro com vocês vereadores. Estou avisando aos vereadores de Mucuri que isso não acontecerá.

Quero agradecer ao presidente pela oportunidade, um abraço a todos. Muito obrigado pela oportunidade.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Concedo a palavra, pelo tempo de 5 minutos, ao deputado Marcelinho Veiga.

O Sr. MARCELO VEIGA: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, imprensa presente, visitantes que estão no saguão, jovens. Venho aqui, Sr. Presidente, mais uma vez, falar da minha bandeira de lutar sempre pelo Semiárido da Bahia. Mas hoje, graças a Deus, tive uma solicitação atendida: o povoado do Rangel, no município de Antas, que fica no Nordeste da Bahia, que sofre muito com a estiagem de chuva, sofre muito com a falta de água e vive principalmente da agricultura familiar e da pecuária, estava sem água potável há mais de 60 dias.

O prefeito, Dr. Sidônio, sempre lutando muito atrás desse novo poço para levar água para a sua gente, porque a gente sabe, deputado Jacó, que é impossível viver sem água, mas viver com a dificuldade de buscá-la também é muito ruim. Somente quem sabe o que é o desprazer de não ter água em casa, seja para tomar banho, seja para lavar as coisas e, principalmente, para beber... É muito difícil. Vocês, jovens de Salvador, assim como nós que estamos aqui, não sofremos muito com isso, mas quem está no interior do estado sabe a dificuldade que é a falta d'água na Bahia.

E, graças a uma emenda nossa, junto com o deputado Marcelo Nilo, hoje tive uma ligação do presidente da Cerb, Antônio Matos, dizendo que o poço do Rangel, povoado que se encontra sem água no município de Antas, será perfurado a partir do dia 6 de janeiro de 2020. Isso não é uma vitória nossa, isso é realmente uma vitória da população que clama por água. Estive em Antas no último dia 8 e fiquei assustado. A população toda me procurando, deputada Olívia, mas era em busca de água potável para sobrevivência.

E essa notícia hoje me deixou muito feliz. Já liguei para o prefeito Sidônio, já liguei para o secretário de Agricultura, Andrade, e dei a boa notícia: dia 6 de janeiro de 2020 iniciam-se as obras. O povo do Rangel pode sempre contar com o deputado Marcelinho Veiga, que vai lutar de perto pelas principais demandas do município de Antas.

Aproveitando a oportunidade, também quero parabenizar o governador Rui Costa, o secretário da Saúde do Estado, Fábio Vilas-Boas, pela inauguração do Caps III, realizada hoje pela manhã. O Caps é um local que preza muito pela saúde das pessoas, mas a saúde psicológica de pessoas que têm problemas psiquiátricos. Porque, muitas vezes, presidente Alex, a doença psiquiátrica é muito mais forte do que a doença física que a gente pode ver com os nossos olhos.

Então, o governador Rui Costa e o secretário Fábio sabem desse problema. É uma política antimanicomial. Antigamente, em Salvador, os doentes mentais eram esquecidos em manicômios, deputado Marcelino, ficavam sem suas famílias, sem seus amigos. Realmente, era uma população esquecida, mas o governo do estado vem trabalhando com essa política para beneficiar os portadores de deficiências mentais, muitas vezes esquecidos.

Então, esse Caps III é um Caps diferente. O paciente tem como ficar internado por até 48 horas, tendo toda assistência psiquiátrica e social e, muitas vezes, a parte social é muito mais importante. Então, deixo a minha parabenização para o meu amigo, meu querido secretário Fábio Vilas-Boas, e para o governador Rui Costa, que têm mostrado que a saúde também tem que ser humanizada. Eles querem sempre ofertar

uma saúde humana. Isso foi mostrado hoje de manhã e comprovado por essa belíssima inauguração.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Concedo a palavra ao deputado Zé Cocá.

O Sr. ZÉ COCÁ: Boa tarde, meu presidente. Boa tarde, deputados aqui presentes. Sr. Presidente, nesse momento quero agradecer ao nosso governador Rui Costa pela obra do colégio CPM em Jequié, não desmerecendo as outras unidades na Bahia, Pedro Tavares, mas não sei se tem algum colégio que ficou naquela condição, um colégio excepcional.

E aproveitar o momento para agradecer, do fundo do coração, pelos quase 30 milhões que o governador Rui Costa designou para Jequié, fora o Colégio Militar, a nossa Avenida Tote Lomanto, a duplicação da Ponte do Mandacaru e várias e várias obras. Quero agradecer ao governador Rui Costa, do fundo do coração, porque, na semana passada, ele esteve na nossa querida Jequié e nos trouxe esses investimentos e tenho certeza de que irá trazer muito mais.

Agradecer ao nosso vice-governador João Leão. Já estamos em fase de conclusão do projeto que irá beneficiar o Centro Industrial de Jequié, com sua recuperação na totalidade, o que irá, Capitão Alden, mudar a história daquele centro industrial. Quero parabenizá-lo e agradecer do fundo do coração.

Quero aproveitar para parabenizar também, presidente, o nosso comandante-geral pelo trabalho que está fazendo junto a várias escolas do estado, numa parceria entre a Secretaria da Segurança Pública e os municípios, para instalar o modelo dos CPMs nos colégios municipais. Então, tive o prazer de visitar o modelo em alguns municípios, tive o prazer de visitar o comandante, ver o pensamento, a estrutura, a vontade, e acho que é o modelo que tem que ser feito na Bahia e no Brasil.

Ouvi mais cedo a fala do nosso amigo Prisco, quando bateu muito no nosso governador. Eu digo que nosso governador, presidente, tem feito várias e várias ações para melhorar, Marcelino Galo, a questão da segurança pública na Bahia. Mas não adianta botar policiamento na rua se não tivermos um grande trabalho educacional. E o governador Rui Costa tem feito isso. Porém isso não é um programa só da Bahia, não; isso é um programa do Brasil. Nós temos de discutir isso em nível de país, precisamos criar vários critérios, precisamos ter um trabalho mais intenso na nossa educação, precisamos resgatar valores, precisamos... Àquela regra que foi criada no passado próximo, Jacó, de que tudo pode, sou totalmente contrário. Nós temos de voltar à era dos pais terem horário para os filhos saírem, horário para se discutir, de que os professores eram respeitados na sua plenitude nas escolas, eram ouvidos no que era discutido. Eu acredito nessa época.

Não adianta termos hoje 10, 20, 30 mil policiais. É importantíssimo, sim, Capitão Alden, é importantíssimo. Mas precisamos fazer um trabalho de educação maior do que é feito na Bahia e no Brasil. Isso, na minha concepção – como os países de primeiro

mundo fizeram, Coreia e outros –, tem de vir de cima para baixo. Nós precisamos, Jacó, fazer uma discussão grande. Não adianta um estado sozinho fazer um modelo excepcional e os outros estados não conseguirem fazer nada. Precisamos criar uma discussão no país, precisamos criar um modelo educacional no país que resolva a situação que aí está.

Então, quero aqui parabenizar o governador Rui Costa. Acho que precisamos levar esse trabalho dos CPMs para várias escolas da Bahia, quem sabe para quase todas. O Colégio Modelo Militar tem levado a educação, a satisfação, o entrosamento das escolas com a comunidade.

Então, quero agradecer e parabenizar novamente ao governador Rui Costa. Quero saudar nosso vice-governador João Leão pela ajuda nessa questão do Centro Industrial de Jequié, pelo apoio incondicional agora, naquele projeto que está fazendo.

E lhe saudar e aproveitar, Marquinho... Na sua fala, quando você falou da Coelba, de fato, há um atraso muito, muito grande na questão das obras. Infelizmente, você vê municípios que estavam propostos para universalizar em 2017, 2018 e 2019, agora mudando para 2020, 2021. Então, acho que isso tem que ser tratado com mais carinho, com mais responsabilidade, porque, de fato, a Coelba se perdeu e muito com essa questão, viu?

Um grande abraço. Quero agradecer novamente...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) de público ao governador Rui Costa pelo grande trabalho que tem feito na Bahia, quando você vê inaugurando obras por todos os cantos, revolucionando o trabalho da nossa Bahia, botando a Bahia como um dos estados que mais tem investido no Brasil, mesmo com tanta dificuldade. Isso é sinal de gestão com competência e responsabilidade.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Concedo a palavra à deputada Olívia Santana.

A Sr.^a OLÍVIA SANTANA: Sr. Presidente, colegas deputados e deputadas, tribuna de imprensa. Quero saudar também os estudantes que estão nas Galerias, sejam muito bem-vindos e bem-vindas. Dizer que o que me traz a essa tribuna hoje é exatamente a celebração dessa inauguração que aconteceu hoje, pela manhã, de um Caps, que é um programa, um equipamento de acolhimento de pessoas com transtorno mental.

É muito importante essa política de atenção às pessoas que tem sofrimento mental. É fundamental acontecer uma nova perspectiva, a perspectiva de abertura, não de segregação, mas de convivência social, de poder atender àquelas ou àqueles que estão com sua família, no convívio familiar, mas que tiveram uma determinada crise e podem chegar no Caps. Tem, inclusive, oito leitos em que a pessoa pode ficar por um tempo, se estiver com uma crise muito forte, e ser atendida, ser acolhida. Nesse primeiro momento, funcionará até às 19h, mas a partir de março o Caps terá atendimento ininterrupto, 24 horas por dia.

Portanto, achei muito importante esse gesto do governo do Estado da Bahia. Quero parabenizar o governador Rui Costa pela sensibilidade da construção de um equipamento tão importante como esse para a cidade de Salvador, que vai atender cerca de 30 mil pessoas por mês. Tem medicamento, tem uma equipe multidisciplinar, tem um espaço de convivência decente. Porque as pessoas acham, infelizmente... Quem ainda tem uma visão fechada, atrasada, conservadora, ainda fica achando que a pessoa que tem um sofrimento mental, um transtorno mental só deve ser tratada de maneira segregada, como se fosse um prisioneiro ou uma prisioneira, com condições, muitas vezes, insalubres até de sobrevivência, portanto condições indignas. Isso tem que ser parte do passado...

(Há tumulto em plenário.)

Os colegas assistindo ao jogo do Flamengo. Brincadeira! (Risos)

Isso tem que ser parte do passado! Isso é parte do passado e nós temos que, cada vez mais, ter unidades de tratamento com esse modelo do Caps, que é exatamente o melhor modelo de atendimento recomendado, não só nacionalmente, mas internacionalmente. Se a política... Se houver investimento em saúde mental com essa estrutura, com abertura de mais equipamentos na cidade de Salvador, com certeza essas pessoas terão tratamento digno, adequado, com uma equipe capacitada e treinada.

A família, muitas vezes, não tem condições de dar conta, porque não sabe como lidar. E ela também acaba vivendo uma situação muito grave para todo mundo e não apenas para aquele paciente. Portanto, é a ausência de uma política ou da estrutura do estado, da prefeitura que pode provocar ainda mais enfermidade nesse sentido.

Portanto, quero saudar esse salto, esse passo que demos hoje em Salvador, com a inauguração desse Caps localizado em Jardim Armação que, repito, vai atender cerca de 30 mil pessoas por mês, num atendimento ininterrupto de 24 horas. Uma construção do governo do estado da Bahia, que foi colocada à disposição da Prefeitura de Salvador para gerir o serviço que será oferecido.

Por outro lado, presidente, também quero celebrar, destacar a Sudesb, o superintendente Vicente Neto, o secretário Davidson Magalhães, que hoje lançaram um importante...

(O Sr. Presidente faz soar as campanhas.)

(...) programa de incentivo ao futebol feminino, o Programa Esporte na Cidade, que é uma parceria da Sudesb com o Banco Itaú, de investimento em 150 meninas para jogarem futebol feminino, com a parceria também do *SporTV*.

Então, quero dizer que isso é fruto daquela sessão especial que fizemos neste...

(O Sr. Presidente faz soar as campanhas.)

(...) espaço, exatamente conclamando todas as estruturas que lidam com o futebol, com a política pública do futebol, para alcançar também as mulheres. Fiquei muito feliz de ver esse fruto que aconteceu hoje no estádio de Pituaçu. Esse programa voltado para as 150 meninas vai funcionar durante 8 meses. E eu destaco também o time de São Francisco do Conde, que já é um dos primeiros a serem contemplados.

É isso. Muito obrigada.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Tiago Correia): Com a palavra a deputada Kátia Oliveira.

A Sr.^a KÁTIA OLIVEIRA: Sr. Presidente, Srs. Deputados, venho a esta tribuna, primeiro, para agradecer a Deus pela oportunidade de estar aqui mais uma vez e para ressaltar, apresentar a vocês, nobres colegas... Temos hoje a visita dos jovens vereadores da cidade de Simões Filho. Estão aqui nas Galerias nos prestigiando. É um projeto que foi de minha autoria, quando vereadora, em que houve uma seleção, foram 500 inscritos e 19 vereadores foram selecionados através de uma redação com o tema: “Qual a minha importância para o futuro da minha cidade?”

Para que o jovem assuma, de fato, o protagonismo da história, da sua história e possa participar ativamente do desenvolvimento da sua cidade, do seu estado e do seu país. Então, temos aqui, deputada Olívia Santana, os jovens vereadores de Simões Filho. Foram eleitos, foram escolhidos através de uma seleção. Lá é uma presidenta, que bom! São 19 vereadores mais a presidenta, a Maria Luiza. Que Deus abençoe vocês.

Amanhã termina o mandato deles, que foi de 1 ano. Eles vieram nos prestigiar e nos conhecer de perto, tendo em vista que agora já sabem como funciona o Legislativo municipal. Quero desejar as boas-vindas a vocês. Amanhã termina o mandato, não é? Mas a Casa é nossa, a Casa é de vocês. Temos aqui, Sr. Presidente, jovens inteligentes, inteirados, sabedores dos seus direitos. Enfim, eles me orgulham muito.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, para dizer que fiz uma solicitação à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, no dia 6 de junho de 2019, e agora quero reforçar esse pedido. Solicitei o cumprimento da Resolução nº 1.423/2007, que criou o Parlamento Jovem do Estado da Bahia.

Essa Resolução, infelizmente, não está sendo cumprida nesta Casa. Então quero reforçar essa minha solicitação, porque é fundamental retomar essa iniciativa, que contribui para a formação cidadã e protagonismo juvenil.

Muito obrigada a todos. Deus abençoe.

(As Galerias se manifestam.)

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima): Sr.^{as} e Srs. Deputados, vou propor a suspensão desta sessão por até 60 minutos, já que há em andamento um acordo entre os Líderes do Governo e da Minoria. (Pausa)

Então vou suspender a sessão por até 60 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Reabrindo os nossos trabalhos.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pela ordem, deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, tivemos um cuidado muito grande, hoje, na análise de alguns projetos de deputados que já estavam tramitando nas

comissões. O deputado Targino apresentou quatro projetos, nós apresentamos oito, atendendo à proporcionalidade. Na realidade, eu apresentei sete; tem um projeto que está chegando aí, de iniciativa do deputado Osni.

Como esses projetos foram apresentados e debatidos, e nós já assinamos a dispensa de formalidades, eu ponderaria com o deputado Targino, se for possível, que nós pudéssemos votar em bloco, para agilizar os trabalhos. As utilidades públicas já têm uma listagem, e nós analisamos uma por uma, então, na minha opinião, podemos votá-las em bloco, apenas lendo-as.

Depois iremos para as honrarias. Essas, sim, votaríamos de forma separada, uma vez que se trata de voto no painel. Queria ponderar com o deputado Targino para, se é possível, adotarmos esses procedimentos neste momento em que estamos prestigiando os projetos de iniciativa dos deputados.

O Sr. Targino Machado: Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pela ordem, deputado Targino Machado.

O Sr. Targino Machado: Sr. Presidente, até pedimos desculpas aos colegas deputados, aos funcionários, aos membros da imprensa por essa demora, mas é que, na verdade, desde a semana passada, eu e o deputado Rosemberg, junto com as assessorias das duas Lideranças, estamos a analisar os projetos de autoria dos deputados, um a um. É uma missão, confesso, difícil, porque tivemos de apresentar veto, por inconstitucionalidade, a alguns projetos. E alguns dos nossos colegas deputados ficaram chateados, até com fundada razão.

Mas fizemos, Sr. Presidente, um estudo à exaustão de todos esses projetos. Passamos o pente-fino e agora doze deles estão chegando para votação – quatro projetos de autoria de quatro deputados da Oposição, e oito de autoria de parlamentares do governo, atendendo à proporcionalidade estabelecida aqui na Casa.

Visto isso, quero concordar com a proposta do deputado Rosemberg, mas quero fazer um adendo: dispensa de formalidades há de ser integral. Se dispensamos a formalidade para votar os projetos dos deputados estaduais, podemos também – já que, de igual modo, examinamos todas as honrarias, todos os projetos de resolução – dispensar e votar em bloco, no painel.

É a proposta que faço.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Concordo com V. Ex.^a. A gente faz as votações em bloco.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: O.k.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Vamos começar logo com os projetos de utilidade pública.

Há o seguinte requerimento: *“Os Líderes dos Blocos da Maioria e Minoria com assento nesta Casa, vêm requerer a V. Exa. a dispensa de todas as formalidades regimentais para que sejam apreciados de logo os seguintes Projetos:*

- 01.PL 23.504/19 – Dep. Marcell Moraes
- 02.PL 23.525/19 – Dep. Tiago Correia
- 03.PL 23.583/19 – Dep. Alex da Piatã
- 04.PL 23.585/19 – Dep. Jusmari Oliveira
- 05.PL 23.592/19 – Dep. Rogério Andrade Filho
- 06.PL 23.593/19 – Dep. Fabrício Falcão
- 07.PL 23.610/19 – Dep. Alex da Piatã
- 08.PL 23.616/19 – Dep. Robinson Almeida
- 09.PL 23.627/19 – Dep. Marcelo Veiga
- 10.PL 23.630/19 – Dep. Diego Coronel
- 11.PL 23.635/19 – Dep. Jacó Lula da Silva
- 12.PL 23.664/19 – Dep. Vitor Bonfim
- 13.PL 23.666/19 – Dep. Maria del Carmen
- 14.PL 23.667/19 – Dep. Robinho
- 15.PL 23.668/19 – Dep. Paulo Câmara
- 16.PL 23.670/19 – Dep. Maria del Carmen
- 17.PL 23.679/19 – Dep. Bobô
- 18.PL 23.682/19 – Dep. Dal
- 19.PL 23.683/19 – Dep. Robinho
- 20.PL 23.687/19 – Dep. Diego Coronel
- 21.PL 23.688/19 – Dep. Fabíola Mansur
- 22.PL 23.703/19 – Dep. Antônio Henrique
- 23.PL 23.705/19 – Dep. Zó
- 23.PL 23.706/19 – Dep. Robinson Almeida
- 24.PL 23.707/19 – Dep. Robinho
- 25.PL 23.710/19 – Dep. Pastor Isidório Filho
- 26.PL 23.711/19 – Dep. Eduardo Salles
- 27.PL 23.712/19 – Dep. Eduardo Alencar
- 28.PL 23.713/19 – Dep. Samuel Junior
- 29.PL 23.715/19 – Dep. Marcelo Veiga.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Designo como relator o deputado Vitor Bonfim.

O Sr. Rosemberg Lula Lula Pinto: Pela ordem, Sr. Presidente, só para esclarecer.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pela ordem, deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. Rosemberg Lula Lula Pinto: Todas as comendas e honrarias que levantamos aqui estavam com uma especificação e, obviamente, uma apresentação das pessoas.

No passado, houve uma divergência aqui com relação a uma honraria que estava prevista para o presidente da República. Como não é consenso isso, então não está nesta discussão. Para deixar claro, foi uma brincadeira que alguém fez aqui, mas não está no bloco que apresentamos.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Com a palavra o relator Vitor Bonfim.

O Sr. VITOR BONFIM: Sr. Presidente, Srs. Deputados, venho relatar na tarde de hoje, no âmbito das comissões, os seguintes projetos de lei:

01. PL 23.504/19 – Dep. Marcell Moraes (**Publicado no DOEL em 24/09/2019**)
02. PL 23.525/19 – Dep. Tiago Correia (**Publicado no DOEL em 20/09/2019**)
03. PL 23.583/19 – Dep. Alex da Piatã (**Publicado no DOEL em 26/09/2019**)
04. PL 23.585/19 – Dep. Jusmari Oliveira (**Publicado no DOEL em 26/09/2019**)
05. PL 23.592/19 – Dep. Rogério Andrade Filho (**Publicado no DOEL em 02/10/2019**)
06. PL 23.593/19 – Dep. Fabrício Falcão (**Publicado no DOEL em 02/10/2019**)
07. PL 23.610/19 – Dep. Alex da Piatã (**Publicado no DOEL em 15/10/2019**)
08. PL 23.616/19 – Dep. Robinson Almeida (**Publicado no DOEL em 17/10/2019**)
09. PL 23.627/19 – Dep. Marcelo Veiga (**Publicado no DOEL em 31/10/2019**)
10. PL 23.630/19 – Dep. Diego Coronel (**Publicado no DOEL em 01/11/2019**)
11. PL 23.635/19 – Dep. Jacó Lula da Silva (**Publicado no DOEL em 08/11/2019**)
12. PL 23.664/19 – Dep. Vitor Bonfim (**Publicado no DOEL em 26/11/2019**)
13. PL 23.666/19 – Dep. Maria del Carmen (**Publicado no DOEL em 26/11/2019**)
14. PL 23.667/19 – Dep. Robinho (**Publicado no DOEL em 26/11/2019**)
15. PL 23.668/19 – Dep. Paulo Câmara (**Publicado no DOEL em 27/11/2019**)
16. PL 23.670/19 – Dep. Maria del Carmen (**Publicado no DOEL em 29/11/2019**)
17. PL 23.679/19 – Dep. Bobô (**Publicado no DOEL em 30/11/2019**)
18. PL 23.682/19 – Dep. Dal (**Publicado no DOEL em 05/12/2019**)
19. PL 23.683/19 – Dep. Robinho (**Publicado no DOEL em 05/12/2019**)
20. PL 23.687/19 – Dep. Diego Coronel (**Publicado no DOEL em 05/12/2019**)
21. PL 23.688/19 – Dep. Fabíola Mansur (**Publicado no DOEL em 05/12/2019**)
22. PL 23.703/19 – Dep. Antônio Henrique (**Publicado no DOEL em 14/12/2019**)
23. PL 23.705/19 – Dep. Zó (**Publicado no DOEL em 14/12/2019**)
24. PL 23.706/19 – Dep. Robinson Almeida (**Publicado no DOEL em 14/12/2019**)
25. PL 23.707/19 – Dep. Robinho (**Publicado no DOEL em 14/12/2019**)
26. PL 23.710/19 – Dep. Pastor Isidório Filho (**Publicado no DOEL em 18/12/2019**)
27. PL 23.711/19 – Dep. Eduardo Salles (**Publicado no DOEL em 18/12/2019**)
28. PL 23.712/19 – Dep. Eduardo Alencar (**Publicado no DOEL em 18/12/2019**)
29. PL 23.713/19 – Dep. Samuel Junior (**Publicado no DOEL em 17/12/2019**)
30. PL 23.715/19 – Dep. Marcelo Veiga (**Publicado no DOEL em 18/12/2019**).

Sr. Presidente, todos os projetos de lei constantes da nossa relatoria são constitucionais e legais.

É o parecer, salvo melhor juízo, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os senhores deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Agora no plenário.

Os senhores deputados que aprovam os projetos que acabam de ser relatados permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovados por unanimidade.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Próximos projetos... Vou suspender os trabalhos por até 2 minutos para fazermos as conferências dos projetos.

Marquem 2 minutos até a conferência de todos os projetos.

Suspendo a sessão por 2 minutos.

(Sessão suspensa.)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Vou suspender por mais 2 minutos.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O Sr. Marcell Moraes: Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Então vamos entrar nos PLs.

O Sr. Marcell Moraes: Pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Temos aqui um requerimento, formulado pelos Líderes da Maioria e da Minoria, solicitando a dispensa de todas as formalidades regimentais para que sejam apreciados os seguintes projetos de lei: 22.258/2017, do deputado Sandro Régis; 23.077/2019, da deputada Kátia Oliveira; 23.248/2019, do deputado Paulo Câmara; e 23.586/2019, do deputado Capitão Alden...

O Sr. Marcell Moraes: Pela ordem, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Um momento, deputado.

Defiro o requerimento.

Pela ordem, deputado Marcell Moraes.

O Sr. Marcell Moraes: Sr. Presidente, sinto orgulho de ser o deputado que apresenta mais projetos aqui nesta Assembleia. E desta vez dei a opção de cinco projetos de lei de minha autoria, mas não estou vendo nenhum aí.

Quero dizer que não estou aqui para somente votar projetos do governador e dos outros deputados, não. Se não for votado projeto do deputado Marcell, vou pedir vistas de tudo aqui, e começo a partir de agora.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pela ordem, deputado.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, eu queria pedir ao deputado Marcell... olhe bem, eu e o deputado Targino, com as nossas assessorias técnicas, analisamos e verificamos que o projeto do deputado Marcell...

O Sr. Marcell Moraes: Então tudo bem, pedirei vistas de0 todos e ponto final.[SMdS2]

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: (...) versava sobre Salvador, e nós não temos legitimidade para isso fazer por Salvador. Então o que queria pedir, deputado..., isso é um absurdo!

O Sr. Marcell Moraes: Eu dei cinco opções de projetos... V. Ex.^a está equivocado, eu dei cinco opções de projetos, e V. Ex.^a está fazendo de ...

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Deputado, me escute.! Não, na minha mão só chegou um.

O Sr. Marcell Moraes: Carlinhos, eu dei cinco opções de projetos.

Vou pedir questão de ordem em todos os projetos, porque não é possível. Sou o deputado que mais apresenta projetos aqui, mas não tem nenhum que seja votado. Ou a CCJ não funciona aqui ou começa a se respeitar... Não é só para votar projeto de governador, não. O papel do deputado é fazer leis e fiscalizar o Executivo, e vocês da bancada dizem amém ao governador o tempo todo. Sou o deputado que mais tem projeto de lei aqui, então não vou admitir que não seja votado nenhum projeto meu. Vote contra, mas bote para votar! E vou pedir vistas de todos os projetos apresentados pelos deputados. Não estou aqui para brincar, não.

O Sr. Targino Machado: Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pela ordem, deputado Targino.

O Sr. Targino Machado: Sr. Presidente...

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pois não, deputado. O Sr. Targino Machado: Sr. Presidente, o meu respeito é à democracia, e democracia se faz por maioria...

Deputado Rosemberg, me ouça, por favor.

(...) Democracia se faz pela vontade da maioria. Houve a proposta de se colocar em votação o projeto do deputado Marcell Moraes, mas seria...

O Sr. Marcell Moraes: Eu quero que bote todos os projetos também.

O Sr. Targino Machado: (...) rejeitado, e eu não aceitei. Na verdade, o parecer que tivemos ao projeto citado pelo deputado Marcell – eu só vi um – diz que a legitimidade para analisá-lo é da Câmara de Vereadores do Salvador; não é daqui. Os outros projetos, se ele endereçou a alguém, endereçou errado.

O Sr. Marcell Moraes: A Carlinhos.

O Sr. Targino Machado: Deveria ter endereçado à Liderança, como todos os outros deputados fizeram.

O Sr. Marcell Moraes: Deputado...

O Sr. Targino Machado: Não vou discutir com você numa questão de ordem. O Sr. Marcell Moraes: Eu botei os projetos ontem. Desculpe-me, mas eu entreguei dois projetos a V. Ex.^a ontem.

O Sr. Targino Machado: Eu não vou discutir. Eu não vou discutir...

O Sr. Marcell Moraes: Vou discutir porque eu dei dois projetos para V. Ex.^a ontem. Um deles é para proibir carroça na Bahia. Repito, proibição de carroça na Bahia, não é em Salvador, não! V. Ex.^a quer fazer manobra, mas aqui não... O meu projeto é para proibir carroça na Bahia. Vocês, então, votem contra a proibição de carroça na Bahia.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Srs. Deputados, por favor, tenham calma.

O Sr. Targino Machado: Mantenha a minha palavra, por favor.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): A palavra está com V. Ex.^a

O Sr. Targino Machado: Falar alto, dar gritinho e dar palavrão, eu também sei. Não o faço...

O Sr. Marcell Moraes: Tem de ser democrata, deputado.

O Sr. Targino Machado: (...) por uma questão de educação. Agora, dispensa de formalidades não está submetida a pedido de vistas...

O Sr. Marcell Moraes: Está, sim. Vou discutir os projetos. Carlinhos, vou discutir projeto por projeto.

Quero discutir, Sr. Presidente, o projeto que está em discussão. Quantos minutos? Como Líder do Bloco PSDB/PSC, vou discutir todos os projetos. (Pausa)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Designo como relator o deputado Vitor Bonfim.

O Sr. VITOR BONFIM: No âmbito das comissões o Projeto de Lei 23.248/2019, de autoria do deputado Paulo Câmara, que (Lê) *“Obriga as concessionárias de telefonia fixa e celular a cancelarem a multa de fidelidade na forma que menciona”*.

O parecer é pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei, Sr. Presidente.

Parecer ao Projeto de Lei 23.077/2019, de autoria da deputada Kátia Oliveira, que (Lê) *“Dispõe sobre o desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência, usuários do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal e dá outras providências”*.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Deputado, deputado... deputado Vitor...

(Intervenção fora do microfone.)

Pode continuar.

O Sr. VITOR BONFIM: Parecer no âmbito das comissões ao Projeto de Lei 22.258/2017, de autoria do deputado Sandro Régis. (Lê) *“Estabelece reservas de vagas de estágio para alunos oriundos da rede pública estadual de ensino e dá outras providências”*.

O Parecer é pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei, Sr. Presidente.

Parecer ao Projeto de Lei 23.586/2019, de autoria do deputado Capitão Alden, que (Lê) *“Institui o Dia 09 de junho como o dia de conscientização, combate à*

intolerância e a vitimização policial no estado da Bahia, tendo como nome de referência, in memória, Cabo PM Gonzaga”.

O parecer é pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei.
(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Em votação no âmbito das Comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

No Plenário. Os Srs. Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 23.248/2019

Obriga as concessionárias de telefonia fixa e celular a cancelarem a multa de fidelidade na forma que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigadas as concessionárias dos serviços de telefonia fixa e celular a cancelarem a multa contratual de fidelidade, 12 (doze) meses, quando o usuário comprovar que perdeu o vínculo empregatício após a adesão do contrato.
<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/26546989/art-2-da-lei-6295-12-rio-de-janeiro>

Art. 2º - As concessionárias dos serviços de telefonia devem se adequar aos termos desta lei, no prazo de 90 (noventa) dias.
<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/26546971/art-4-da-lei-6295-12-rio-de-janeiro>

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, para melhor assegurar a sua execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019.

Deputado Paulo Câmara

PROJETO DE LEI Nº 23.077/2019

Dispõe sobre o desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência, usuários do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETA:**

Art. 1º - As mulheres, idosos e pessoas com deficiência que utilizam o sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros da Bahia podem optar pelo local mais seguro e acessível para desembarque a partir das 22 horas e até às 5 horas do dia seguinte.

Art. 2º - A parada para desembarque deverá ocorrer em local que obedeça ao trajeto regular da linha e onde não seja proibida a parada de veículos.

Art. 3º - As empresas concessionárias do transporte coletivo urbano intermunicipal deverão colocar, obrigatoriamente e às suas expensas, placa indicativa da presente lei, de forma visível e de fácil leitura, à vista do motorista e cobrador, bem como nas proximidades das portas de desembarques

Parágrafo único: A placa de que trata o caput deste artigo deverá conter, além do número da presente lei, os seguintes dizeres: "Mulheres, idosos e pessoas com deficiência podem desembarcar fora do ponto das 22hs às 5hs".

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2019.

Deputada Kátia Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 22.258/2017

Estabelece reservas de vagas de estágio para alunos oriundos da rede pública estadual de ensino e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETA:**

Art. 1º - Empresas que recebem benefícios ou isenções fiscais do Estado da Bahia e concessionárias públicas reservarão, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas de estágio remunerado para alunos oriundos da rede pública estadual de ensino.

§ 1º - Quando o cálculo do percentual disposto no caput deste artigo resultar em fração, deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º - Não se aplica o disposto no caput deste artigo às vagas de estágio ofertadas aos alunos do ensino superior e da educação profissional.

Art. 2º - Empreendimentos já beneficiados com incentivos fiscais ou concessões deverão estabelecer a reserva de vagas de estágio na renovação dos contratos, acordos e/ou protocolos ou, ainda, na ocasião de termos aditivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2017.

Deputado Sandro Régis

PROJETO DE LEI Nº 23.586/2019

Institui o Dia 09 de Junho como dia de conscientização, combate à intolerância e a vitimização policial no estado da Bahia, tendo como nome de referência, in memória, CABO PM GONZAGA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no Estado da Bahia a Campanha Estadual de conscientização, combate a intolerância e a vitimização policial, a ser comemorada, anualmente, todo dia 09 de junho, tendo como nome de referência, in memória, CABO PM GONZAGA.

Parágrafo único - Por ocasião da comemoração devem ser realizadas ações informativas sobre a relevância da atividade policial, os problemas enfrentados em serviço, a intolerância sobre a atividade policial e a vitimização, a fim conscientizar a população acerca da problemática.

Art. 2º - o Dia 09 de Junho como dia de conscientização e combate à intolerância e a vitimização policial no Estado da Bahia” compreenderá as seguintes ações:

I - campanha informativa, priorizando:

a) palestras de esclarecimento para a população, em todos os meios disponíveis, como propagandas em rádios, TV e similares;

b) confecção e distribuição de cartazes, panfletos e folders informativos sobre o tema.

Art. 3º - Norma regulamentar desta lei disporá a respeito do detalhamento de atividades, temática e calendário a serem cumpridos para os seus fins.

Art. 4º - A Secretaria de Saúde fiscalizará o cumprimento do quanto disposto nesse projeto.

Art. 5º - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Na execução desta lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades afins, no sentido de adotar medidas cabíveis para atendimento aos objetivos da lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2019.

Deputado Capitão Alden

O Sr. Marcell Moraes: Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pela ordem, o deputado Marcell.

O Sr. Marcell Moraes: Sr. Presidente, para discutir...

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Já está aprovado.

O Sr. Marcell Moraes: Sr. Presidente, V. Ex.^a sabe...

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Mas já estava em...

O Sr. Marcell Moraes: V. Ex.^a sabe que eu tenho todo o respeito pelo senhor, V. Ex.^a sabe que usaram uma manobra para me retirar do Plenário. V. Ex.^a entende que eu pedi para discutir antes. Pode pegar os vídeos aqui. Eu pedi para discutir o projeto antes. Eu estava atentamente ouvindo...

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Deputado Marcell, tem mais de 50 projetos para votar. V. Ex.^a pode discutir quaisquer desses projetos.

O Sr. Marcell Moraes: O.k.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): É só fazer a inscrição, não tem o menor problema nem dificuldade.

O Sr. Marcell Moraes: O.k., presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Agora, infelizmente, esses projetos já foram votados. Aí V. Ex.^a não pode voltar o processo, mas nós teremos uma série de projetos agora que V. Ex.^a pode se inscrever, pode discutir sem problema nenhum.

O Sr. Marcell Moraes: Pode deixar, Excelência. Obrigado.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Próximo projeto...

Os Líderes dos Blocos da Maioria e da Minoria, com assento nesta Casa, vêm, na forma regimental, requerer para que seja...

(Pausa)

Vamos suspender a sessão por até 5 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Srs. Deputados, quero aqui indicar...

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pela ordem o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, a minha ponderação é que nós déssemos continuidade, já que votamos projeto de utilidade pública e os projetos de iniciativa dos deputados que foram lidos – ou seja, todos os outros aqui são comendas e títulos de cidadão, todos os outros –, pela combinação desta Casa, ficou acertado uma comenda e um título de cidadania por cada deputado. E nós fizemos essa combinação,

com uma única exceção, que foi para quem não apresentou um título e uma comenda, que poderiam ser dois títulos ou duas comendas.

Então, olha bem, nós já fizemos essa seleção. Eu acho que a gente precisava parar aqui agora, porque já está perdendo, inclusive, o controle da quantidade de comendas e tal. Senão nós vamos voltar à situação anterior que acabou banalizando muito essas honrarias.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Concordo com V. Ex.^a.

Srs. Deputados, agora há uma solicitação dos deputados Rosemberg Pinto e Targino Machado, líderes dos Blocos da Maioria e Minoria, requerendo a dispensa de todas as formalidades regimentais, para que sejam apreciados os Projetos de Resolução nº 2.859/2019, de autoria da Mesa Diretora, e nº 2.871/2019, da deputada Ivana Bastos, e os Projetos de Lei nº 23.244/2019, de autoria do deputado Osni; nº 19.541/2011, do deputado Rosemberg Pinto; nº 23.019/2019, do deputado Euclides Fernandes; nº 23.587/2019, do deputado Vitor Bonfim; nº 23.393/2019; nº 23.113/2019, da deputada Olívia Santana; e nº 21.453/2015, do deputado Alex da Piatã.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Designo como relator o deputado Tom.

O Sr. TOM ARAÚJO: O Projeto de Lei nº 21.453/2015, o parecer é favorável, é constitucional.

Projeto de Lei nº 23.113/2019, o parecer é favorável.

Projeto de Resolução nº 2.871/2019 (**Publicado no DOEL em 20/12/2019**), o projeto de resolução é constitucional, pela aprovação.

Projeto de Resolução nº 2.859/2019 (**Publicado no DOEL em 13/12/2019**), o projeto de resolução tem o parecer favorável e é constitucional.

Projeto de Lei nº 23.393/2019, o projeto de lei tem o parecer, é constitucional.

Projeto de Lei nº 23.587/2019 tem o parecer favorável e é constitucional.

Projeto de Lei nº 23.244/2019 tem o parecer favorável e é constitucional.

Projeto de Lei nº 19.541/2011 tem o parecer favorável e é constitucional.

Projeto de Lei nº 23.019/2019, de autoria do deputado Euclides Fernandes, tem o parecer favorável e é constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Em votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado. No âmbito do Plenário. Os Srs. Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Segue o ritmo dos próximos projetos.

PROJETO DE LEI Nº 21.453/2015

Veda a imposição de limite de tempo para a utilização de créditos ativados de telefones celulares pré-pagos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - É vedada às empresas operadoras de telefonia celular no Estado da Bahia a imposição aos usuários de telefones celulares pré-pagos de limite de tempo para a utilização de créditos ativados.

Art. 2º - A vedação de que trata esta Lei tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, em consonância com a Política Nacional das Relações de Consumo, instituída pelo art. 4º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º - O descumprimento da vedação prevista nesta Lei sujeitará as operadoras às sanções administrativas previstas no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil, penal.

Art. 4º O efetivo cumprimento das disposições desta Lei será fiscalizado pelos órgãos e/ou entidades de proteção e defesa do consumidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2015.

Deputado Alex da Piatã

PROJETO DE LEI Nº 23.113/2019

Dispõe sobre o encaminhamento prioritário para as mulheres vítimas de violência doméstica aos programas de geração de emprego, trabalho e renda do Governo do Estado da Bahia e às vagas nas empresas prestadoras de serviços e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º As mulheres vítimas de violência doméstica terão prioridade de inclusão nos programas de geração de trabalho, emprego e renda do Estado da Bahia.

Art. 2º Fica estabelecida a reserva de vagas de emprego nas empresas prestadoras de serviços ao Estado da Bahia para as mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá atender às mulheres vítimas de violência doméstica nos programas identificados no artigo 1º desta Lei, de acordo com as seguintes previsões, alternativa ou cumulativamente:

- Destinação de 10% (dez por cento) das vagas anuais para cursos de qualificação profissional do Governo do Estado ou das instituições de capacitação e treinamento contratadas;

- Deverão ser destinados 5% dos encaminhamentos mensais para vagas de

- Deverão ser ofertados capacitação e cadastro no programa de prestação de serviços autônomos do Estado da Bahia;

- Prestar assistência técnica e oferta de linhas de crédito, através de consultorias especializadas e conveniadas, para a montagem de micro empreendimentos.

Art. 4º A empresa interessada em prestar serviços ao Estado da Bahia, de acordo com o previsto no artigo 2º desta Lei, deverá encaminhar, juntamente aos documentos exigidos na fase de habilitação, carta de compromisso afirmando sua disposição em destinar 5% (cinco por cento) das vagas de emprego relacionadas ao objeto do respectivo contrato administrativo a mulheres vítimas de violência doméstica.

§ 1º - Os editais de licitação e os contratos deverão conter cláusula que contenha a determinação prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º - A observância do percentual de vagas reservadas por esta Lei dar-se-á durante todo o período da prestação de serviços e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

Art. 5º Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no artigo 4º, as vagas remanescentes serão revertidas para as demais mulheres trabalhadoras.

Art. 6º Nas renovações dos contratos cuja publicação do edital de licitação se dê após a vigência desta Lei, ou em seus aditamentos, será observado o disposto nesta Lei.

Art. 7º A violência contra a mulher referida nesta Lei poderá ser comprovada por expedientes e procedimentos constantes da ação penal, transitada em julgado ou não, mediante cópia, alternativa e não cumulativamente:

- I - do inquérito policial elaborado nas Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher, constante dos autos da ação penal;

- II - da denúncia criminal;

- III - da decisão que concedeu a medida protetiva;

- IV - da sentença penal condenatória.

Art. 8º As empresas prestadoras de serviços que venham a contratar as mulheres em situação de violência doméstica a que se refere esta Lei deverão manter sigilo sobre

as condições de empregabilidade e prioridade, para preservação da integridade moral da vítima.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2019.

Deputada Olivia Santana

PROJETO DE LEI Nº 23.393/2019

Institui a Semana de Conscientização sobre o Uso Racional da Água, com o objetivo de incentivar o consumo consciente e o combate ao desperdício da água.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização sobre o Uso Racional da Água, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março, antecedendo o Dia Mundial do Meio Ambiente, com o objetivo de incentivar o consumo consciente e o combate ao desperdício da água.

Art. 2º - Durante a semana, o Governo do Estado, através das secretarias do Meio Ambiente e da Educação, desenvolverá atividades para conscientizar a população sobre a importância do uso racional e o combate ao desperdício dos recursos hídricos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2019.

Deputado Aderbal Fulco Caldas

PROJETO DE LEI Nº 23.587/2019

Determina adoção de medidas de proteção a vítimas e testemunhas, nos boletins de ocorrência e inquéritos policiais, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETA:**

Art. 1º – Nos boletins de ocorrência e inquéritos policiais devem ser adotadas, de ofício, as seguintes medidas de proteção às vítimas e testemunhas:

I – preservação de sua segurança em todos os atos;

II – restrição de divulgação de seus dados pessoais ao interesse da investigação policial, de advogado legalmente constituído, do Ministério Público e da Justiça;

III – determinação do sigilo de sua identidade, em caso de reconhecimento de indiciados.

§ 1º – As informações a que se referem os incisos II e III devem permanecer em envelope lacrado à disposição da Justiça.

§ 2º – A autoridade policial assegurará para que as vítimas e testemunhas intimadas a comparecer ao distrito fiquem separadas em local distinto das demais pessoas, sujeitando-se às penalidades cabíveis ao exercício da função, no caso de descumprimento injustificado.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2019.

Deputado Vitor Bonfim

PROJETO DE LEI Nº 23.244/2019

Denomina “Rodovia Pe. Leopoldo Garcia Garcia” a Rodovia BA 233 no trecho que liga os Municípios de Ichu-Ba a Serrinha – Ba (entroncamento BA 409).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETA:**

Art. 1º. A Rodovia BA-233 no trecho que liga os Municípios de Ichu - Ba a Serrinha – Ba (entroncamento BA 409), passa a ser denominada como “RODOVIA PE. LEOPOLDO GARCIA GARCIA”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2019.

Deputado Osni Cardoso Lula da Silva

PROJETO DE LEI Nº 19.541/2011

A Assembleia Legislativa da Bahia institui o Dia 27 de outubro como o Dia Estadual de combate ao Câncer de Mama.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, nos termos desta lei, o dia 27 de outubro como o dia estadual de combate ao câncer de mama.

Parágrafo único – Durante todo o mês de outubro o estado deverá realizar uma campanha estadual através do Programa Saúde em Movimento, voltado para o diagnóstico precoce do câncer, oferecendo prevenção, diagnóstico e encaminhamento de pacientes.

§ 1º - A campanha deverá seguir o molde da campanha de vacinação para que possa ser atingido o maior número de pessoas possíveis a partir dos 40 anos de idade.

Art. 2º - O atendimento deverá ocorrer por territórios de identidade em todo estado.

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Rosemberg Lula Pinto

PROJETO DE LEI Nº 23.019/2019

Dispõe sobre a importância dos pais ou responsáveis serem informados sobre a ausência do aluno na escola.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por lei, instituído que a direção das escolas da rede estadual de ensino deverá comunicar os pais ou responsáveis sobre a ausência dos alunos na rede escolar no período escolar diário de frequência obrigatória de cada aluno.

§ 1º – Os pais ou responsáveis realizarão no momento da matrícula escolar do aluno, um cadastro destinado especificamente para receber tais informações, neste cadastro deve conter ao menos um item a seguir:

I – Endereço da residência ou domicílio.

II – Endereço eletrônico.

III – WhatsApp.

Art. 2º – As escolas públicas estaduais deverão, sempre que possível, manter atualizadas as listas cadastrais dos pais e alunos à que se refere esta Lei.

Art. 3º – O estabelecimento de ensino deverá cientificar os pais ou responsáveis pelo aluno, quando este tiver mais de 10 (dez) faltas injustificadas no semestre letivo.

Art. 4º – O corpo docente do estabelecimento educacional, deverá ser devidamente cientificado dos procedimentos que passarão a ser adotados para a efetivação desta Lei.

Art. 5º – É dever da Secretaria Estadual, fiscalizar o andamento e a efetivação do quanto pretendido por esta Lei.

Art. 6º – Esta Lei, para todos os seus efeitos, será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2019.

Deputado Euclides Fernandes

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): (Pausa)

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, a minha sugestão...

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Eu vou pedir, como sugestão, para que a gente libere aqui para Carlos nos ajudar na organização, para não cometermos algum... (pausa)

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, minha sugestão é que os deputados... Olhe bem, qualquer projeto tem que ter a dispensa de formalidade da Maioria e da Minoria. Então, os deputados descem, para a Mesa trabalhar. E aí nós vamos tratando aqui. Ou seja, o projeto tem que ter dispensa de formalidade assinado pelo deputado Targino e por mim. Então, os deputados descem, Carlinhos aí organiza junto com o presidente...

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Porque, senão, a gente não vai conseguir votar nada.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Pode inverter a ordem, Sr. Presidente? Votar logo o segundo turno da LDO e depois a gente vota os projetos?

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Tem três projetos aqui: do deputado Tom, do deputado Bobô e da deputada Maria del Carmen. Vamos votar só esses três projetos aqui. O de nº 20.125/2012, da deputada Maria del Carmen, o 21.199/2015, do deputado Bobô, e o 23.104/2019, do deputado Tom Araújo.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Eu quero saber a quem Paulo Rangel vai conceder a Comenda Dois de Julho.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Designo como relator o deputado Vitor Bonfim.

O Sr. VITOR BONFIM: Parecer no âmbito das comissões ao Projeto de Lei nº 23.104/2019, de autoria do deputado Tom Araújo, que (Lê) *“Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços a informarem previamente a seus clientes os dados do empregado que realizará o serviço no domicílio do consumidor, e dá outras providências”*.

O parecer é pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei, Sr. Presidente.

Parecer ao Projeto de Lei nº 21.199/2015, de autoria do deputado Bobô, que institui o Programa Escola em Ação. O presente projeto de lei é constitucional e legal. Portanto, o parecer é pela sua aprovação, Sr. Presidente.

E por fim, parecer, no âmbito das comissões, ao Projeto de Lei nº 20.125/2012, de autoria da deputada Maria del Carmen, que (Lê) *“Dispõe sobre a criação do procedimento de notificação compulsória da violência contra a mulher, em serviços de urgência e emergência, bem como na unidade básica de saúde, na rede pública e privada, no âmbito do Estado da Bahia”*.

O projeto de lei é constitucional e legal. É o parecer, salvo melhor juízo, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Em votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Agora, no Plenário. Os Srs. Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 23.104/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços a informarem previamente a seus clientes os dados do empregado que realizará o serviço no domicílio do consumidor, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - As empresas prestadoras de serviços, quando acionadas para realizar qualquer reparo ou prestação de serviço nas residências ou sedes de seus consumidores, ficam obrigadas, em um prazo de, pelo menos 1h (uma hora) antes do horário agendado para a realização do serviço solicitado, a enviar mensagem de celular ao consumidor, informando, no mínimo, o (s) nome (s) e o(s) números (s) do documento de identidade da (s) pessoas que realizarão o serviço solicitado, acompanhados de foto, sempre que possível.

Art. 2º - Para fins da presente Lei, dentre outros, são consideradas prestadoras de serviços:

- I - empresas de telefonia e internet;
- II - empresas de TV a cabo, satélite, digital e afins;
- III – empresas especializadas em reparos elétricos e eletrônicos;
- IV – autorizadas de empresas de aparelhos de utilidades domésticas;
- V – concessionárias de energia elétrica;
- VI – empresas fornecedoras de gás encanado e água para fins residenciais;
- VII – empresas de seguro.

§ 1º - Ao ser contatado pelo consumidor para solicitar o agendamento do serviço, o prestador deverá requerer o número de celular, através do qual a mensagem será enviada e, no caso do consumidor declarar que não possui celular, deverá o aviso, contendo os dados descritos no caput, ser enviado por e-mail, igualmente informado pelo solicitante do serviço.

§ 2º- Caso o solicitante não forneça e-mail para envio das informações, tal circunstância deve ser documentada pela empresa prestadora de serviços em seus registros, devendo, ainda, informar “palavra chave” ao solicitante, a qual será informada ao mesmo pelo(s) funcionário(s) enviado(s) pela empresa, ao comparecer(em) ao local.

Art. 3º - O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento; suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2019.

Deputado Tom Araújo

PROJETO DE LEI Nº 21.199/2015

Institui o Programa “Escola em Ação” que incentiva a abertura das escolas à comunidade para prática de esporte, atividades recreativas e culturais nos finais de semana no âmbito do Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETA:**

Art. 1º – Fica instituído o Programa “Escola em Ação” que incentiva a abertura das escolas e instituições de ensino de responsabilidade do Governo do Estado da Bahia, à prática de esporte, atividades recreativas e culturais nos finais de semana.

Art. 2º – Para a observância do que é estabelecido no artigo 1º, as escolas deverão abrir as portas para a comunidade pelo menos um final de semana a cada mês, oferecendo atividades esportivas, recreativas e culturais.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Educação do Estado da Bahia responsável por fiscalizar a implementação do Programa Escola em Ação.

Art. 4º – Cada escola terá uma Associação de Moradores ou entidade sem fins lucrativos que se responsabilizará pelo monitoramento das atividades.

Art. 5º – As Associações ou Entidades responsáveis pelo monitoramento das atividades do Programa Escola em Ação, deverão estar devidamente registradas e autorizadas pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, para realizarem atividades no espaço da Escola.

Art. 6º - Será de responsabilidade de cada Associação ou Entidade os eventuais danos materiais que possam vir a sofrer a estrutura das Escolas no período de realização do Projeto Escola em Ação.

Art. 7º - A direção da escola fornecerá toda a estrutura necessária para a realização das atividades.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2015.

Deputado Bobô

PROJETO DE LEI Nº 20.125/2012

Dispõe sobre a criação do procedimento de notificação compulsória da violência contra a mulher, em serviços de urgência e emergência, bem como na unidade básica de saúde, na rede pública e privada, no âmbito do Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETA:**

Art. 1º. A preservação da saúde, física e mental, da mulher é princípio fundamental do Estado da Bahia, cabendo aos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, implementar políticas públicas, a fim de, em todas as suas formas, conservá-la.

Art. 2º. Cria-se o procedimento obrigatório de notificação compulsória da violência contra a mulher atendida em serviços de urgência e emergência, bem como na unidade básica de saúde, na rede pública e privada, do Estado da Bahia.

Parágrafo único. A Secretaria Estadual de Saúde, em conjunto com a Secretaria Estadual de Política para as Mulheres, criará a Comissão de Monitoramento da Violência Contra a Mulher, objetivando acompanhar a implantação e avaliação das normas contidas na presente Lei, bem como sugerir procedimentos de combate à violência contra a mulher, além de arquivar os dados estatísticos.

Art. 3º. Os serviços de saúde, públicos e privados, que prestam atendimento de urgência e emergência, bem como na unidade básica de saúde, no âmbito do Estado, são obrigados a notificar, em formulário oficial, todos os casos atendidos e diagnosticados de violência contra a mulher, tipificados como violência física, moral, psicológica, sexual ou doméstica, considerando para efeito desta Lei:

I - Violência física, agressão física sofrida fora do âmbito doméstico;

II - Violência sexual, o estupro ou abuso sexual, no espaço doméstico ou fora dele; ou

III - Violência doméstica, a agressão praticada por um ente familiar, ou por pessoas que habitam o mesmo teto ainda que não exista relação de parentesco.

Art. 4º. O Poder Executivo Estadual utilizará, para a mencionada notificação, o modelo único existente, disponibilizado pela Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde.

§ 1º - O preenchimento da notificação compulsória da violência contra a mulher será feito pelo profissional de saúde que realizou o atendimento, com a sua devida identificação, exceto se existir risco a sua integridade.

§ 2º - Qualquer profissional de saúde que detecte que a mulher atendida sofreu violência, deverá, imediatamente, comunicar o fato ao profissional responsável pela condução do caso.

Art. 5º. A notificação compulsória da violência contra a mulher deverá ser encaminhada para arquivo especial de responsabilidade da comissão de monitoramento.

Art. 6º. As instituições de saúde, privadas e públicas, deverão encaminhar, bimestralmente, a Secretaria Estadual de Saúde, o boletim contendo:

I - O número de casos atendidos de violência contra a mulher; e

II - O tipo de violência identificada quando do atendimento.

Parágrafo único. Serão excluídos dos dados o nome da pessoa atendida ou qualquer outra informação que possibilite sua identificação.

Art. 7º. Os dados do arquivo especial da violência contra a mulher deverão obedecer rigorosamente a confidencialidade dos dados, visando garantir a privacidade e a integridade física e moral das mulheres vítimas de violência. Poderão, apenas, serem disponibilizados para:

I - a pessoa que sofreu violência, ou seu representante legal, devidamente identificado, mediante solicitação pessoal por escrito;

II - autoridade policial e judiciária, mediante solicitação oficial; ou

III - pesquisadores(as) que pretendem realizar investigações cujo Protocolo de Pesquisa esteja devidamente autorizado por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), conforme o disposto nas Normas de Ética em Pesquisa Vigente no Brasil, mediante solicitação, por escrito, de acesso aos dados e um documento no qual conste que sob nenhuma hipótese serão divulgados e/ou permita-se a identificação da mulher violentada.

Art. 8º. O cumprimento do disposto na presente Lei, pelos serviços de saúde, será apurado pela Comissão de Monitoramento da Violência Contra a Mulher, e sua inobservância implicará:

§ 1º - Para a iniciativa privada, multa pecuniária no valor de R\$ 1.000,00 (mil) reais até 10.000,00 (dez) mil reais, por notificação não prestada, a depender da conduta, reincidência, bem como de outros fatores relevantes, que deverá ser revestido, integralmente, para a Secretaria da Estadual de Políticas para as Mulheres, com despesa vinculada a programas, que visem o combate e a prevenção da violência contra a mulher.

§ 2º - Para a iniciativa pública, em sanções de caráter administrativo, aos responsáveis pelo serviço público, importando, sua omissão, em ato de improbidade administrativa, em razão de ofensa a princípio fundamental do Estado da Bahia, sendo, neste caso, apurado pela referida Comissão, porém julgado pela autoridade competente.

Art. 9º. Para aplicação efetiva e eficaz dos dispositivos contidos na presente Lei o Poder Executivo Estadual fica autorizado a designar a Secretaria da Estadual de Políticas para as Mulheres para, em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde, para promover capacitação e treinamento para os profissionais da área, em todos os níveis, para identificar, acolher e assistir as mulheres vítimas da violência, de forma humanizada e ética.

Art. 10. O Poder Executivo Estadual regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2012.

Deputada Maria del Carmen Lula

O Sr. Tom: Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pela ordem o deputado Tom.

O Sr. Tom: Quero agradecer a esse Plenário por aprovar um projeto de minha autoria, informar que esse projeto teve como coautor o deputado Júnior Muniz. Se trata do mesmo projeto. Quero agradecer ao deputado Júnior Muniz.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): V. Ex.^a fez uma comunicação importante a esta Casa. Parabéns a ambos.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Os líderes da Maioria e da Minoria com assento nesta Casa vêm na forma regimental requerer a dispensa de todas as formalidades para que seja apreciado o Projeto de Lei nº 23.675/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a transferir para a União o trecho da rodovia estadual que indica.

Para relatar o deputado Zé Cocá.

O Sr. ZÉ COCÁ: Ex.^{mo} Sr. Presidente, os líderes do Bloco da Maioria e da Minoria com assento nesta Casa vêm requerer de forma regimental a dispensa de todas as formalidades regimentais para que seja apreciado logo o Projeto de Lei nº 23.675/2019. O projeto é legal e constitucional. Por isso, declaro pela aprovação.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Em votação o parecer do relator no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado. Agora, no Plenário. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 23.675/2019

Autoriza o Poder Executivo a transferir para a União o trecho da rodovia estadual que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a União o trecho da Rodovia Estadual BA-130 indicado no Anexo Único desta Lei.

§ 1º - A transferência tem por finalidade a incorporação de trecho de rodovia estadual, que interliga duas rodovias federais, quais sejam a BR-116 à BR-330, semianel da cidade de Jequié, à Rede Rodoviária sob jurisdição federal.

§ 2º - A transferência não inclui vias que sofram interferência de áreas indígenas ou de proteção ambiental, nem acarretará ônus para a União, tais como ressarcimento de despesas de desapropriação, construção, operação ou manutenção que tiver incorrido o Estado da Bahia até a data da transferência, ou de indenizações decorrentes dessa transferência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

ANEXO ÚNICO

ROD.	INÍCIO	FIM	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO KM	SUPERFÍCIE
BA-130	BR-116	BR-330	0,0	13,3	13,3	PAV

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Os líderes do Bloco da Maioria e da Minoria com assento nesta Casa vêm de forma regimental requerer a dispensa de todas as formalidades para que seja apreciado de logo o Projeto de Lei nº 23.355/2019, de autoria do deputado Júnior Muniz. Designo como relator o deputado Vitor Bonfim.

O Sr. VITOR BONFIM: Sr. Presidente, passo a relatar o parecer, no âmbito das comissões, ao Projeto de Lei n.º 23.355/2019, de autoria do deputado Júnior Muniz, que dispõe sobre a obrigatoriedade das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos e privados e dá outras providências.

O projeto de lei recebe, no âmbito das comissões, o parecer favorável pela sua aprovação por se tratar de uma iniciativa constitucional e legal.

É o parecer.

SMJ, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Vou prorrogar a sessão por mais 2 horas.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado.

A sessão está prorrogada por 2 horas.

Em votação no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado.

No Plenário.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 23.355/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade das pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços públicos e privados, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA IA

DECRETA:

Art. 1º – Ficam as pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços públicos ou privados essenciais, obrigadas a informarem, mensalmente, os débitos existentes nos boletos de cobrança ou faturas, emitidos em favor dos consumidores.

Parágrafo único - Os débitos existentes deverão ser informados nos boletos de cobranças ou faturas de forma discriminada, contendo a data do vencimento do boleto ou da fatura, o valor principal e os acréscimos legais.

Art. 2º – O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os infratores as sanções previstas no seu regulamento, sem prejuízo das determinadas pela legislação de defesa do consumidor.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2019.

Deputado Júnior Muniz

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): O próximo é um projeto de lei.

(Lê) *“Os Líderes dos Blocos da Maioria e Minoria Parlamentar com assento nesta Casa, vêm requerer a V. Exa. a dispensa de todas as formalidades regimentais, para que sejam apreciados de logo o Projeto de Lei n.º 23.098/2019, de autoria do deputado Samuel Júnior.”*

Designo, como relator, o deputado Diego Coronel.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Designo, como relator, o deputado Diego Coronel.

O Sr. DIEGO CORONEL: Sr. Presidente, passo a relatar, de autoria do deputado Samuel Júnior, o Projeto de Lei n.º 23.098/2019, que dispõe sobre a impossibilidade de investidura em cargo público ante a existência de condenação, com trânsito em julgado, pela prática de qualquer modalidade de abuso sexual contra a mulher.

O processo é legal e constitucional.

Venho pela aprovação.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Srs. Deputados, vou votar no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado.

Agora, no Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 23.098/2019

Dispõe sobre a impossibilidade de investidura em cargo público, ante a existência de condenação,

com trânsito em julgado, pela prática de qualquer modalidade de abuso sexual contra a Mulher.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada a investidura em cargo da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações, no âmbito do Estado da Bahia, por candidato que tenha sido condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de qualquer modalidade de abuso sexual contra a mulher, ainda que cumprida a pena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

Deputado Samuel Junior

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): (Lê) *“Os Líderes dos Blocos da Maioria e da Minoria, com assento nesta Casa, vêm, de forma regimental, requerer a V. Ex.^a a dispensa de todas as formalidades regimentais para a apreciação, de logo, do Projeto de Lei n.º 22.717/2018, de autoria do deputado Marcell.”*

Designo, como relator, o deputado Paulo Câmara.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Designo, como relator, o deputado Paulo Câmara.

O Sr. PAULO CÂMARA: Pois não, Sr. Deputado.

Então, primeiro, vem o mérito da questão. Não é não, deputado Paulo Rangel? Quantos vão se inscrever para discutir? Quatorze, por enquanto, 16, 17, 18, 19.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Eu estou inscrito.

O Sr. PAULO CÂMARA: Até o presidente se inscreve. Veja como V. Ex.^a é querido. (Risos) Não é? São 21 inscritos, agora, para a discussão do seu projeto.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, passo a relatar, de autoria do deputado Marcell Moraes, o Projeto de Lei n.º 22.717/2018, que dispõe sobre a venda fracionada de medicamentos das clínicas veterinárias, *pet shops*, estabelecimentos congêneres e produção de embalagens apropriadas para tal fim no estado da Bahia e dá outras providências.

Segundo a assessoria técnica desta Casa, o projeto obedeceu ao trâmite regimental, passando por todas as comissões temáticas como a CCJ.

Portanto, não havendo óbice, o meu parecer é pela aprovação, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): No âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado.

Agora no Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 22.717/2018

Dispõe sobre a venda fracionada de medicamentos nas clínicas veterinárias, Pet Shops e estabelecimentos congênitos e a produção em embalagens apropriadas para tal fim, no Estado da Bahia, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - As Clínicas Veterinárias, Pet Shops e estabelecimentos congênitos deverão vender medicamentos veterinários de forma fracionada, conforme prescrição de profissional competente, desde que garantida à qualidade, à eficácia e à segurança originais dos produtos, observadas ainda as seguintes condições:

I - Que o estabelecimento obtenha uma licença especial concedida pela autoridade sanitária estadual que verificará o cumprimento dos requisitos necessários de forma conjunta com o respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária;

II - Que o fracionamento seja efetuado pelo médico-veterinário responsável pelo estabelecimento;

III - Que a embalagem contenha todas as informações constantes nas embalagens de fábrica, especialmente o responsável técnico fabricante, o número do lote e o prazo de validade;

IV - Que a embalagem mencione o nome e o endereço do estabelecimento que efetuou a venda fracionada, bem como o telefone ou outra forma de rápida comunicação do responsável pelo animal com o estabelecimento.

Parágrafo único. No mínimo 30% de todos os medicamentos disponíveis para comercialização nos estabelecimentos referidos no Caput desse artigo devem ser vendidos de forma fracionada.

Art. 2º - Os fabricantes, detentores dos registros dos Medicamentos veterinários, devem destinar ao menos 30% de toda sua produção para embalagens especiais, adequadas para a venda fracionada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor 30 (dias) após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2018.

Deputado Marcell Moraes

O Sr. Targino Machado: Sr. Presidente, registre-se, registre-se...

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Tirem uma foto, aqui, por favor. Registrem este momento de confraternização.

(Procede-se ao registro fotográfico.)

Muito bem, o abraço da paz, por favor.

O Sr. Targino Machado: Registre-se que a democracia se faz por maioria.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Que maravilha! Fico feliz.

O Sr. Marcell Moraes: Sr. Presidente, pela ordem, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pela ordem o deputado Marcell Moraes.

O Sr. Marcell Moraes: Aproveitando, eu quero parabenizar a Casa pela aprovação de mais um projeto relacionado aos animais. Aplausos para os animais. (O orador aplaude.) Estou aqui para ser a voz dos bichos.

Quero agradecer aos Líderes Targino Machado e Rosemberg Pinto; ao deputado Paulo Câmara, meu colega, amigo irmão vereador; a Nelson Leal, Sandro Régis, Tom Araújo, enfim, a todos os deputados.

Se eu for ler o painel todo, não terminaria.

Na pessoa do deputado Paulo Câmara, que foi meu colega vereador, e está agora deputado, é uma satisfação ter V. Ex.^a novamente como meu colega, assim como a deputada Olívia Santana, também.

Digo a todos os deputados que esta vitória é dos animais.

Eu acho que é difícil os deputados aprovarem os meus projetos. Todo projeto do deputado Marcell é polêmico. Não é não. Não é polêmico, não. É o que está faltando... O deputado Eduardo Salles, também, que pela evolução da sociedade, o deputado Marcell não vai precisar aprovar o projeto que aprova a vaquejada.

Mas eu quero dizer, Sr. Presidente, nobres colegas, o deputado Marcell Moraes está aqui para defender os animais. Meus projetos não são polêmicos. Polêmico, na verdade, é não querer entender que o animal é um ser vivo que sente dor, frio, fome, medo, chora igual a nós, os seres humanos. Então eu vou ser a voz dos animais sempre! Esta voz, aqui, ninguém cala não. Se é para gritar pelos animais, eu vou gritar.

Saudações ecológicas!

Vamos todos juntos, em 2020, aprovar o projeto para acabar logo com a vaquejada nesta Bahia!

Conto com o apoio do deputado Eduardo Salles. (Risos)

Obrigado.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): (Lê) *“Os Líderes dos Blocos da Maioria e da Minoria Parlamentar, com assento nesta Casa, vêm requerer a V. Ex.^a, a dispensa de todas as formalidades regimentais para a apreciação, de logo, do Projeto de Lei n.º 23.250/2019, de autoria do deputado Tom Araújo.”*

Designo o deputado Targino Machado com o relator.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Designo, como relator, o deputado Targino Machado.

O Sr. TARGINO MACHADO: Sr. Presidente Nelson Leal, inicialmente, eu quero apresentar as minhas congratulações ao deputado Eduardo Salles por sua envergadura política, estatura moral, pois, sem nenhum tipo de protesto, votou a favor de um projeto de lei de autoria do deputado Marcell Moraes. Voto justo, aliás.

Sr. Presidente, me deram um requerimento de dispensa de formalidade para eu apresentar um parecer. Como é isso, presidente?

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Estou encaminhando o projeto, deputado, porque a assessoria, no afã de agilizar as votações, acabou que...

O Sr. TARGINO MACHADO: Passo a relatar o Projeto de Lei nº 23.250/2019, de autoria do ínclito deputado Tom Araújo, meu dileto amigo, que institui o programa de atenção às vítimas de estupro, com o objetivo de acolhimento e identificação de provas periciais e dá outras providências.

Eu tive a oportunidade de já examinar, durante esta semana, com o deputado Tom Araújo, este projeto. A ele, eu disse da minha satisfação pela relevância deste projeto que, no seu art. 1º, prescreve.

(Lê) *“O Programa de Atenção às vítimas de estupro tem o objetivo de acolhimento e identificação das provas periciais necessárias ao esclarecimento dos fatos.”*

Este projeto é legal, regimental, constitucional, é moral, social, tem um cunho social.

Por isso, o meu parecer é pela aprovação!

Parabéns, deputado Tom Araújo!

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Em votação no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado.

Em votação, agora, no plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 23.250/2019

Institui o Programa de Atenção às vítimas de estupro, com o objetivo de acolhimento e identificação de provas periciais, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - O Programa de Atenção às vítimas de estupro tem o objetivo de acolhimento e identificação das provas periciais necessárias ao esclarecimento dos fatos.

§ 1º - O Programa será implantado nas Delegacias de Polícia, inclusive nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente e no Instituto Médico Legal (IML), em ação conjunta com os Centros Integrados de Atendimento à Mulher e com os Centros de Referência de Atendimento à Mulher do Estado da Bahia.

§ 2º - Sempre que possível, a vítima do sexo feminino será examinada por perito legista mulher, exceto em caso de criança ou adolescente do sexo feminino, que deverá ser, obrigatoriamente, examinado por legista mulher, desde que não importe retardamento ou prejuízo da diligência.

Art. 2º - O Programa visa, ainda, à identificação de provas que caracterizem o crime de estupro, fortalecendo o combate à impunidade e subsidiando o processo criminal com elementos informativos.

§ 1º - Para dar início aos procedimentos periciais, o testemunho da mulher vítima e as informações colhidas na unidade de Saúde do primeiro atendimento são elementos necessários ao deslinde do caso concreto.

§ 2º - Todo procedimento pericial deverá ser precedido de uma escuta qualificada e orientações à mulher vítima, sobre o que será realizado em cada etapa do atendimento e a importância das condutas médicas, multiprofissionais e policiais, respeitada sua decisão sobre a realização de qualquer procedimento.

§ 3º - Em todas as etapas do atendimento, deverão ser observados os princípios do respeito à dignidade da pessoa humana, da não discriminação, do sigilo e da privacidade.

Art. 3º - No caso de violência praticada contra crianças ou adolescentes, deverão, também, ser observadas as diretrizes elencadas no Estatuto da Criança e Adolescentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019.

Deputado Tom Araújo

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Srs. Deputados, nós iremos começar a votar, agora, as comendas.

Então, eu vou zerar o painel e marcar o tempo de 25 minutos, porque é necessário ter a presença de, no mínimo, 32 deputados. Eu gostaria de que nós ficássemos todos no plenário para nós agilizarmos as votações das honrarias, a partir de agora!

Então, por favor, zerem o painel e marquem o tempo de 25 minutos!

O Sr. Luciano Simões Filho: Srs. Deputados, devemos marcar a presença. Em votação, agora!

Os Srs. Deputados que estejam no cafezinho ou na galeria dos ex-presidentes venham dar presença.

Deputado Alan Castro está aí, porque eu vi. Chamo os deputados Alex da Piatã, Bobô, Dal, Marquinho Viana.

O Sr. Hilton Coelho: Para uma comunicação inadiável! Sr. Presidente! Sr. Presidente, comunicação inadiável!

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Com a palavra o deputado Hilton Coelho para uma comunicação inadiável.

O Sr. Hilton Coelho: Sr. Presidente, nós queremos, aqui, marcar a importância de termos aprovado, na tarde de ontem, o dia de luta, o Dia Estadual de Luta Contra o Encarceramento da Juventude Negra. Esse é um tema que vem ocupando um espaço muito grande, porque os dados sobre a questão são, realmente, trágicos.

Há um encarceramento no nosso país! Nos últimos 8 anos, teve uma elevação de mais de 100%. Nós saímos da situação de termos uma população de 350 mil encarcerados para mais de 700 mil encarcerados neste país. Saímos da condição da quarta posição internacional para nos transformar em terceiro país, superando a Rússia, que mais encarcera no mundo.

Obviamente, este encarceramento tem classe, tem cor e tem região geográfica, porque vai buscar, principalmente, nas periferias das grandes cidades do nosso país, de maneira perversa, de maneira cruel, seletiva, a nossa juventude negra.

Então, para nós, foi muito importante dar luz a esta situação.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Já deu número, deputado.

O Sr. Hilton Coelho: Com sua tolerância, Sr. Presidente, para concluir.

Digo isso porque, sempre, se acompanha o problema do extermínio da nossa juventude, ou melhor, do assassinato, porque o encarceramento é uma forma de extermínio.

Aqui, para concluir, Sr. Presidente, eu quero marcar ao dizer que, no dia 29 deste mês, às 15 horas, o movimento social, na cidade de Tucano, estará nas ruas exigindo justiça para Pedro Henrique. Nós tratamos do caso do jovem Pedro Henrique, pois ele teve sua casa invadida pela polícia e foi fuzilado, simplesmente, na frente da sua companheira. A cidade de Tucano se indignou com esta situação.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Para concluir, deputado.

O Sr. Hilton Coelho: Nós queremos, então, reforçar que a cidade de Tucano estará nas ruas no dia 29 para pedir justiça para Pedro Henrique e para falar contra o extermínio da juventude negra.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Srs. Deputados, nós, agora, vamos votar as seguintes honrarias: o Projeto de Resolução n.º 2.800/2019, de autoria do deputado Alex Lima, de concessão do Título de Cidadão ao Sr. Antônio Mazzafera; o Projeto de Lei n.º 2.811/2019, do deputado Antônio Henrique, de concessão da Comenda Dois de Julho a Anna Luiza Bessera Santos...

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente!

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pois não.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Eu queria pedir aos deputados a atenção total às personalidades que receberão as honrarias, porque foi feita uma triagem por mim e pelo deputado Targino. Não quero assumir a responsabilidade sozinho, nem eu nem o deputado Targino. Então, é bom todos os deputados prestarem a atenção.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Por favor, prestem atenção às personalidades a serem homenageadas.

Há o Projeto de Resolução n.º 2.877/2019, de autoria do Targino Machado, de concessão da Comenda Dois de Julho a Bruno Soares Reis; o Projeto de Resolução n.º 2.876/2019, de autoria do deputado Rosemberg Pinto, de concessão da Comenda Dois de Julho a José Sérgio Gabrielli de Azevedo; o Projeto de Resolução n.º 2.808/2019, de autoria do deputado Roberto Carlos, de concessão do Título de Cidadão Baiano ao Sr. Oscimar Alves Torres.

Há o Projeto de Resolução n.º 2.879, de autoria do deputado Hilton Coelho, de concessão do Título de Cidadã Baiana a Maria Lúcia Fattorelli; o Projeto de Resolução n.º 2.831/2019, de autoria do deputado Pastor Isidório Filho, de concessão da Comenda Dois de Julho ao mui digno bispo e fundador do Ministério Batista Internacional Caminho das Árvores (MBICA) Átila Brandão de Oliveira; o Projeto de Resolução n.º 2.878/2019, de autoria do deputado Hilton Coelho, de concessão da Comenda Dois de Julho *post mortem* a Milton Almeida dos Santos.

Há o Projeto de Resolução n.º 2.847/2019, de autoria do deputado Bobô, de concessão da Comenda Dois de Julho ao ex-deputado estadual Paulo Braga Miranda; o Projeto de Resolução n.º 2.861/2019, de autoria do deputado Niltinho, de concessão da Comenda Dois de Julho ao deputado federal Mário Sílvio Mendes Negromonte Júnior; o Projeto de Resolução n.º 2.862/2019, de autoria do deputado Niltinho, de concessão da Comenda Dois de Julho à magistrada Marielza Brandão Franco; o Projeto de Resolução n.º 2.625/2018, de autoria do deputado Marcelino Galo, de concessão da Comenda Dois de Julho ao professor, filósofo e ex-deputado Manuel Alcides Modesto Coelho; o Projeto de Resolução n.º 2.835/2019, de autoria da deputada Fátima Nunes, de concessão da Comenda Dois de Julho ao teólogo e professor Antônio Albertino Carneiro.

Há o Projeto de Resolução n.º 2.863/2019, de autoria da deputada Fátima Nunes Lula, de concessão da Comenda Dois de Julho à socióloga Fabya Reis dos Santos; o Projeto de Resolução n.º 2.864/2019, de autoria da deputada Neusa Cadore, de concessão da Comenda Dois de Julho ao músico Del Feliz; o Projeto de Resolução n.º 2.778 /2019, de autoria do deputado Robinson Almeida Lula, de concessão da Comenda Dois de Julho ao jornalista e advogado Glenn Edward Greenwald.

Está certo, aqui, deputado Paulo Câmera? Sei que V. Ex.^a é profundo conhecedor do inglês.

Há o Projeto de Resolução n.º 2.822/2019, de autoria do deputado Osni Lula da Silva, de concessão do Título Honorífico de Cidadão Baiano ao Sr. Roger Machado Marques, técnico e ex-jogador de futebol brasileiro profissional de futebol de campo; o Projeto de Resolução n.º 2.787/2019, de autoria do deputado Osni Cardoso Lula da

Silva, de concessão da Comenda Dois de Julho ao médico e cientista Miguel Nicoletis; o Projeto de Resolução n.º 2.823/2019, de autoria do deputado Eduardo Salles, de concessão da Comenda Dois de Julho ao Sr. Eduardo Moraes de Castro; o Projeto de Resolução n.º 2.866/2019, de autoria da deputada Olívia Santana, de concessão de Título de Cidadã Baiana à Flora Nair Giordano Gil Moreira.

Há o Projeto de Resolução n.º 2.830/2019, de autoria da deputada Olívia Santana, de concessão do Título de Cidadã Baiana à filósofa estadunidense Angela Yvonne Davis; o Projeto de Resolução n.º 2.799/2019, de autoria do deputado Jacó Lula da Silva, de concessão da Comenda Dois de Julho ao cantor, compositor e sambista Nelson Rufino; o Projeto de Resolução n.º 2.838/2019, de autoria do deputado Jacó Lula da Silva, de concessão da Comenda Dois de Julho a Celso Loula Dourado; o Projeto de Resolução n.º 2.837/2019, de autoria do deputado Júnior Muniz, de concessão da Comenda Dois de Julho ao conselheiro Paulo Virgílio Maracajá Pereira.

Há o Projeto de Resolução n.º 2.827/2019, de autoria do deputado Zé Cocá, de concessão da Comenda Dois de Julho ao deputado federal Cacá Leão, em reconhecimento ao seu incansável e benéfico trabalho em prol do Estado da Bahia; o Projeto de Resolução n.º 2.843/2019, de autoria do deputado Zé Cocá, de concessão do Título de Cidadão Baiano a Roco Martinelli; o Projeto de Resolução n.º 2.818/2019, de autoria do deputado Sandro Régis, de concessão da Comenda Dois de Julho ao ministro do Tribunal Superior Eleitoral, o Sr. Tarcísio Vieira de Carvalho Neto.

Há o Projeto de Resolução n.º 2.855/2019, de autoria do deputado Luciano Simões Filho, de concessão da Comenda Dois de Julho ao major da Polícia Militar Roberto Carlos Fera de Almada; o Projeto de Resolução n.º 2.638/2018, de autoria do deputado Fabrício Falcão, de concessão da Comenda Dois de Julho ao coronel da PM Jorge Ubirajara Pedreira; o Projeto de Resolução n.º 2.865/2019, de autoria do deputado Fabrício Falcão, de concessão da Comenda Dois de Julho à engenheira agrônoma e escritora Ana Maria Primavesi.

Há o Projeto de Resolução n.º 2.846/2019, de autoria do deputado Vítor Bonfim, de concessão do Título de Cidadão Baiano ao reverendíssimo padre Rogério Marcos da Silva; o Projeto de Resolução n.º 2.796/2019, de autoria do deputado Vítor Bonfim, de concessão da Comenda Dois de Julho ao desembargador Augusto de Lima Bispo; o Projeto de Resolução n.º 2.819/2019, de autoria do deputado Euclides Fernandes, de concessão da Comenda Dois de Julho ao deputado federal Marcelo Nilo que, por 28 anos, exerceu o mandato de deputado estadual nesta Casa, sendo, por 10 anos consecutivos, o presidente.

Há o Projeto de Resolução n.º 2.823/2019, de autoria do deputado Eduardo Salles, de concessão da Comenda Dois de Julho ao Sr. Eduardo Moraes de Castro; o Projeto de Resolução n.º 2.775/2019, de autoria do deputado Paulo Câmara, de concessão do Título Honorífico de Cidadão Baiano a Paulo Lenzi Souza Leite; o Projeto de Resolução n.º 2.847, de autoria do deputado Bobô; Projeto de Resolução n.º 2.806, de autoria da deputada Jusmari, que concede a Comenda Dois de Julho ao cantor Saulo Fernandes; Projeto de Resolução n.º 2.858, da deputada Jusmari Oliveira, que concede a Comenda Dois de Julho a Eures Ribeiro Pereira; Projeto de Resolução n.º

2.832, de autoria do deputado Jânio Natal, que concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Félix de Almeida Mendonça; Projeto de Resolução nº 2.644, do deputado Jânio Natal, que concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Manoel Isidório de Santana Júnior; Projeto de Resolução nº 2.821, do deputado Sandro Régis, que concede o Título de Cidadão Honorífico ao Ministro do Supremo Tribunal Federal, eminente Luiz Fux; Projeto de Resolução nº 2.853, de autoria do deputado José de Arimateia, que concede o Título de Cidadão Honorífico ao Ricardo Turbiani Bretas; Projeto de Resolução nº 2.849, de autoria do deputado José de Arimateia, que concede a Comenda Dois de Julho ao Tenente-Brigadeiro do Ar Antônio Carlos Moretti Bermudez; Projeto de Resolução nº 2.868, de autoria do deputado Diego Coronel e do deputado Júnior Muniz, que concede a Comenda Dois de Julho ao engenheiro Marcelo Andrade Moreira Pinto e dá outras providências.

Há aqui a solicitação de dispensa das formalidades...

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Já foi, já foi, Prisco. Já leu, já leu o seu.

Sr. Presidente, eu proponho que se encaminhe logo a votação no painel.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Os Líderes do Bloco da Maioria e da Minoria Parlamentar, com assento nesta Casa... O Projeto de Resolução nº 2.873, de autoria do deputado Samuel Júnior e Targino Machado, que concede a Comenda Dois de Julho ao Dr. Augusto Haras e o Projeto de Resolução nº 2.875, do deputado Soldado Prisco, que concede a Medalha Dois de Julho ao capitão da PM Fábio Brito.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Em bloco, em votação no painel.

O Sr. Euclides Fernandes: Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pela ordem o deputado Euclides Fernandes, nós tivemos a oportunidade de ir a Jequié prestigiar o evento...

O Sr. Euclides Fernandes: V. Ex.^a tem a minha admiração, tem sido um grande gestor, tem conduzido bem aqui o plenário da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, procura fazê-lo da maneira mais democrática possível, mas eu queria um esclarecimento de V. Ex.^a de algo que me incomoda. Peço vênica a V. Ex.^a, peço licença a V. Ex.^a, peço desculpas a nossos queridos colegas deputados, mas uma coisa me incomoda, por isso eu quero saber de V. Ex.^a dentro do contexto regimental se é permitido fazer essas votações de maneira coletiva, essas honrarias... Não, não é assim, meu nobre deputado, porque V. Ex.^a me permite... Por bom senso, por equilíbrio. Nós tivemos aí umas 20 honrarias que estão colocadas em pauta, algumas dignas de aplauso, de elogio, de reconhecimento, outras nos violentam, porque não temos aí a história do homenageado e isso nos deixa em uma situação, altamente, desconfortável.

Sr. Presidente, então eu queria saber de V. Ex.^a que é um homem que tem mostrado respeito ao Regimento Interno desta Casa. Para um deputado votar no pacote de projetos de honrarias... Eu tenho um projeto aqui que é o de Marcelo Nilo. A comenda Dois de Julho pelo grande trabalho que ele realizou, principalmente nos seus mandatos de presidente desta Casa durante cinco mandatos, mas eu preferiria que fosse feita a votação individual, a manifestação de cada deputado se esse indicado por esse deputado merece a verdadeira homenagem. Como eu me sinto constrangido em votar

de maneira coletiva no pacote, para um grupo de pessoas que estão indicadas em projeto de lei para honrarias que eu não votaria se fosse um processo individual.

Eu agradeceria a V. Ex.^a saber se V. Ex.^a está respaldado no Regimento Interno, porque se V. Ex.^a não estiver respaldado eu peço a V. Ex.^a. Respeitemos a vontade dos Srs. Deputados e vamos fazê-lo de maneira individual.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Deputado Euclides, eu tenho o maior apreço por V. Ex.^a, V. Ex.^a sabe o carinho, o respeito e sobretudo a amizade que nós construímos durante o nosso tempo aqui. Foi uma amizade inclusive que a cada dia se solidifica e se fortalece mais. Nós, deputado Euclides, aqui nesta Casa, somos geridos pelo Regimento Interno e quando existe a dispensa de todas as formalidades regimentais, dispensa de todas as formalidades, então as formalidades foram dispensadas pelos Líderes Rosemberg e Targino Machado. Mas nós somos legalistas, temos esse defeito, e ao invés de votarmos esses projetos de resolução por aclamação, resolvemos manter o rito, mesmo tendo a dispensa das formalidades.

Então, nós votaremos os projetos por voto secreto, cada um vai se manifestar. Agora, o posicionamento nosso foi em função da dispensa das formalidades regimentais pelos Líderes da Maioria e da Minoria como orienta o Regimento Interno.

O Sr. Euclides Fernandes: O senhor permite, Excelência,...

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Permito.

O Sr. Euclides Fernandes: (...) eu insistir na minha tese? Trata-se, Excelência, trata-se Excelência...

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pode falar, eu estou aqui escutando só a voz de V. Ex.^a, só a voz de V. Ex.^a está tocando no meu coração agora.

O Sr. Euclides Fernandes: Aí trata-se do voto e o voto não tem dispensa de formalidade, Excelência. O voto é uma opção pessoal, se aprova ou não o projeto. E digo a V. Ex.^a, é um desrespeito ao deputado, porque desses projetos que foram apresentados, muitos deles, existem deputados que não votariam favoravelmente, porque não vê o que está sendo indicado na homenagem com esse merecimento desta Casa de Leis.

Por isso, Excelência, não se trata aqui de dispensa de formalidade. Esses líderes não têm esse poder de ser mais do que a vontade do deputado. Então, eu espero que V. Ex.^a examine com seriedade a nossa colocação.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Deputado Euclides, eu me comprometo com V. Ex.^a que nós iremos nos debruçar sobre essa sua sugestão, nós já estamos no decorrer da votação, mas eu me comprometo a conversar com os líderes, não apenas da Maioria e da Minoria, mas uma reunião de Líderes ampliada para que eu coloque a ponderação de V. Ex.^a para que nas próximas votações absorvamos ou não as suas colocações.

O Sr. Euclides Fernandes: Excelência, eu agradeço a sua compreensão e a sua paciência com este deputado. Mas eu quero citar um exemplo a V. Ex.^a: está dentro desse pacote que foi colocado aqui em pauta de maneira coletiva... Então, o cidadão Glenn Greenwald, uma figura que não conhece a Bahia, não tem nada a ver com a Bahia, acho que nem brasileiro é.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Euclides Fernandes: Quer dizer... Excelência, permite... a fala está comigo, Líder da Minoria. Como é que justifica votar uma comenda para esse cidadão? Acho isso um desconforto total, e eu acredito que V. Ex.^a seria mais democrático ainda...

O Sr. Paulo Rangel Lula da Silva: Deputado, esse daí a gente vota em separado, vota os outros em Blocos e esse individual. Pronto, resolveu a polêmica.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Não. Sr. Presidente, pela ordem!

O Sr. Targino Machado: Pela ordem, Sr. Presidente!

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Deputado Targino e deputado Rosemberg, eu vou pedir a V. Ex.^{as}, a todos os deputados, por favor. Nós fizemos um acordo, eu garanto ao deputado Euclides Fernandes... Eu vou dizer que nós iremos, sim, analisar o que foi colocado por V. Ex.^a, me comprometo em lhe comunicar o que nós iremos fazer, eu concordo com V. Ex.^a. Nós fizemos um acordo, temos aqui uma expectativa grande dos Srs. Parlamentares, eu vou colocar em votação, porque nós hoje ainda temos uma reunião entre nós.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Deputado, deixe eu colocar, porque se nós... Vamos votar. Marquem os 25 minutos, zerem o painel e iniciaremos a votação.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: E a maioria encaminha para votar “sim” em todos os projetos apresentados, que foram construídos de forma coletiva. Então, a Liderança da Maioria orienta os deputados a votarem “sim” em todos.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Deputado Targino.

O Sr. Targino Machado: Sr. Presidente...

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Deputado Targino, ainda tem um Projeto de Resolução nº 2.841/2019, o deputado Nelson Leal concede a Medalha Dois de Julho a Gaspare Saraceno.

O Sr. Targino Machado: Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Um momento.

Designo como relator o deputado Vitor Bonfim.

O Sr. Targino Machado: Qualquer manifestação neste Plenário por qualquer um dos Srs. Deputados merece a minha atenção, o meu respeito, porque precisamos respeitar as prerrogativas que são individuais. Digo isso para dizer que o deputado Euclides Fernandes tem no mérito razão, mas ele infelizmente chegou atrasado, estava aqui no Plenário e poderia ter feito isso tempestivamente quando o deputado Rosemberg apresentou a questão de ordem, que foi ratificada por mim em nome do Bloco da Minoria. Se ele não fez, ele se tornou voto vencido, se tornou voto vencido, Sr. Presidente. Então, eu não posso aceitar... Sr. Presidente, eu não posso aceitar a teoria do meio acordo, se a votação fosse individual muito provavelmente eu também votaria contra a honraria a esse cidadão, mas eu aceitei a votação em bloco e recomendo à Oposição, aos deputados da Oposição votarem “sim” para a aprovação das honrarias.

Se V. Ex.^a me permite...

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Deputado, deixa só o deputado Vitor Bonfim dar o parecer no âmbito das comissões e V. Ex.^a conclui então o pronunciamento.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Deputado Vitor Bonfim.

O Sr. VITOR BONFIM: Sr. Presidente, venho a esta tribuna na noite de hoje para emanar parecer, no âmbito das comissões, dos projetos de resolução que foram todos eles lidos por V. Ex.^a e os projetos de resolução são todos eles constitucionais e legais. É o parecer.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Em votação no âmbito das comissões. (Pausa) Aprovado.

O Sr. Euclides Fernandes: Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pois, não, deputado... Deixa o deputado...

O Sr. Euclides Fernandes: Como membro da comissão, Excelência, vamos respeitar pelo menos essa condição, eu sou membro da Comissão de Justiça.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pode falar deputado.

O Sr. Euclides Fernandes: Agradeço a V. Ex.^a.

Eu quero declarar de público aqui o meu voto. Eu voto “não”, porque está incluído inclusive um projeto de nossa autoria, mas por questão de princípios deste deputado, votar de maneira coletiva, sem realmente olhar as condições de cada um que é apontado pelo projeto de resolução para ser homenageado, mesmo tendo um projeto de resolução no pacote, eu prefiro obedecer aos meus princípios e vou votar contra.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Registro o voto contrário do deputado Euclides Fernandes.

Pela ordem o deputado Targino Machado e depois Rosemberg Pinto.

O Sr. Targino Machado: Sr. Presidente e meus caros e caras deputadas...

O Sr. Zé Raimundo Lula: Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Targino Machado: Eu gostaria, deputado Diego, deputados, eu peço a atenção dos senhores.

Lutei, Sr. Presidente, arduamente durante todo este ano legislativo para me colocar à altura de bem representar nesta Casa os meus ilustres colegas da Bancada da Oposição. Creiam, foi uma luta em primeiro lugar solitária, contra o meu próprio temperamento. Temperamento de gladiador, habituado às críticas sempre ácidas, sem preocupações com o modo e a forma de fazê-lo.

Chego ao fim do ano legislativo tendo que agradecer à legião de colegas deputados, à legião de amigos que me ajudaram nesse desiderato, nesse mister.

De forma especial, quero agradecer a todos os funcionários da Casa, notadamente àqueles que atuam neste plenário, na Liderança da Oposição e no meu gabinete. Sem eles todos, não teria conseguido chegar até aqui...

O Sr. Zé Raimundo Lula: Pela ordem, presidente.

O Sr. Targino Machado: (...) Agradecer, Sr. Presidente, é dever, vez que não existe dever maior que o dever da gratidão.

Muito obrigado ao prefeito ACM Neto pela confiança em mim depositada. Muito obrigado ao presidente Nelson Leal pela solidariedade, pela parceria e pelo apoio. Muito obrigado a todas as deputadas. Muito obrigado a todos os deputados, sem distinção de partido. Sem a convivência, deputado Marcelino Galo, com todo os senhores, deputados e deputadas, sem as dificuldades que suportei ao longo dos últimos 12 meses, inclusive através de uma querela judicial, eu não teria conseguido sair dessa melhor do que entrei.

Eu quero agradecer a todos, porque, se me tornei mais elegante, mais afável, mais tolerante, se me tornei mais generoso, se, ao invés de dividir, eu aprendi a somar e a multiplicar, eu agradeço a todos e a cada um dos Srs. Deputados.

Deus sabe o quão importante foi, deputado Marcelino Galo, no início ainda desse meu período na Liderança, V. Ex.^a assumia aquela tribuna e me fez um elogio. Aquele foi um incentivo que V. Ex.^a trouxe e depositou sobre os meus ombros em forma de responsabilidade, que me fez desenvolver a minha atividade com mais fé, com mais confiança. Muito obrigado de forma especial a V. Ex.^a...

O Sr. Zé Raimundo Lula: Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Targino Machado: Muito obrigado ao Líder Rosemberg que, ao invés de digladiar, ao invés de querer aprovar as matérias do governo aqui, passando o rolo compressor da Maioria sobre a Minoria, soube dialogar e compreender que as matérias do governo precisam ser conhecidas da população. E, se não podem ser examinadas por cada cidadão, cada cidadão tem aqui os seus representantes.

Muito obrigado, enfim, a cada um dos Srs. Deputados, e, de forma especialíssima, muito obrigado aos deputados da Oposição. Sem vocês eu não teria conseguido cumprir esse dever, essa obrigação.

E concluo a minha fala, Sr. Presidente, dizendo que o único patrimônio... que a gratidão é o único patrimônio do coração e da alma dos humildes.

Muito obrigado.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pela ordem o deputado Zé Raimundo.

O Sr. Zé Raimundo Lula: Sr. Presidente, sem polemizar, eu queria dizer ao nobre deputado Euclides, que é um estudioso da jurisprudência regimental escrita e oral, da tradição desta Casa, da costumeira... Ele, com todo o respeito, é um querido amigo próximo lá de Jequié... próximo de Conquista, de Jequié, mas já que ele não concorda, ele deveria retirar a indicação dele que está aí. O nobre deputado Euclides votou contra. Se ele votou contra, vamos retirar o nome que ele indicou. Não, com todo respeito...

O Sr. Zó: Pela ordem.

O Sr. Zé Raimundo Lula: (...) mas... mas... é... não é para polemizar, é só para lembrar a contradição do nobre deputado Euclides.

Era isso, Sr. Presidente.

O Sr. Zó: Pela ordem, presidente

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Deixe-me só proclamar o resultado.

O Sr. Targino Machado: Eu vou votar ainda.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Pela... Sr. Presidente! Sr. Presidente!

O Sr. Paulo Rangel Lula da Silva: Em votação não existe questão de ordem!

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: (...) O deputado Targino vai votar ainda.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pela ordem, o deputado... primeiro, o deputado Rosemberg; depois, o deputado Zó.

O Sr. Jacó Lula da Silva: Eu também, presidente, estou pedindo há meia hora.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, é... eu...

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Deputado Rosemberg, deixe... V. Ex.^a, deixe-nos abrir aqui, porque nós temos que lembrar aos Srs. Deputados que ainda temos que votar em segundo turno esses projetos todos, e ainda não votamos o Orçamento. Então é melhor que V. Ex.^a deixe...

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Mas é exatamente nesse sentido. Eu queria pedir a todos os deputados que, independentemente da declaração do deputado Euclides, nós seguissemos na votação. E na hora do encaminhamento do segundo turno do Orçamento, pode ser que a gente faça aqui os encaminhamentos e as falas, mas que a gente dê prosseguimento, pois estou preocupado exatamente com o segundo turno do Orçamento.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): V. Ex.^a está corretíssimo. Aqui está faltando outro do deputado Euclides Fernandes, que é o Projeto de Resolução nº 2.722/2019,...

O Sr. Euclides Fernandes: O.k.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): (...) do deputado Euclides Fernandes, que concede a Comenda Dois de Julho ao senador Angelo Coronel.

E queria retificar: o PL 23.712 é do deputado Eduardo Alencar, e não de Eduardo Salles. Foi um erro aqui na hora de lermos.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: O.k.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Então, por favor, proclame-se o resultado, nós já estamos ansiosos.

Sim: 47. Não: 3. Abstenção: 1.

Projetos de Resolução aprovados:

PRS/ 2.859/2019 – Mesa Diretora (**Publicado no DOEL em 13/12/2019**)

PRS/ 2.625/2018 – Dep. Marcelino Galo Lula (**Publicado no DOEL em 19/09/2018**)

PRS/ 2.638/2018 – Dep. Fabrício Falcão (**Publicado no DOEL em 27/11/2018**)

PRS/ 2.644/2018 – Dep. Jânio Natal (**Publicado no DOEL em 14/12/2018**)

PRS/ 2.722/2019 – Euclides Fernandes (**Publicado no DOEL em 09/01/2019**)

PRS/ 2.771/2019 – Dep. Marcelino Galo Lula (**Publicado no DOEL em 22/05/2019**)

PRS/ 2.775/2019 – Dep. Paulo Câmara (**Publicado no DOEL em 28/05/2019**)

PRS/ 2.778/2019 – Dep. Robinson Almeida Lula (**Publicado no DOEL em 13/06/2019**)

PRS/ 2.787/2019 – Dep. Osni Cardoso Lula da Silva (**Publicado no DOEL em 17/07/2019**)

PRS/ 2.796/2019 – Dep. Vítor Bonfim (**Publicado no DOEL em 27/08/2019**)

PRS/ 2.799/2019 – Dep. Jacó Lula da Silva **(Publicado no DOEL em 11/09/2019)**
PRS/ 2.800/2019 – Dep. Alex Lima **(Publicado no DOEL em 13/09/2019)**
PRS/ 2.806/2019 – Dep. Jusmari Oliveira **(Publicado no DOEL em 24/09/2019)**
PRS/ 2.808/2019 – Dep. Roberto Carlos **(Publicado no DOEL em 26/09/2019)**
PRS/ 2.811/2019 – Dep. Antônio Henrique Júnior **(Publicado no DOEL em 28/09/2019)**
PRS/ 2.818/2019 – Dep. Sandro Régis **(Publicado no DOEL em 10/10/2019)**
PRS/ 2.819/2019 – Dep. Euclides Fernandes **(Publicado no DOEL em 11/10/2019)**
PRS/ 2.821/2019 – Dep. Sandro Régis **(Publicado no DOEL em 11/10/2019)**
PRS/ 2.822/2019 – Dep. Osni Cardoso Lula da Silva **(Publicado no DOEL em 16/10/2019)**
PRS/ 2.823/2019 – Dep. Eduardo Salles **(Publicado no DOEL em 18/10/2019)**
PRS/ 2.827/2019 – Dep. Zé Cocá **(Publicado no DOEL em 23/10/2019)**
PRS/ 2.830/2019 – Dep. Olívia Santana **(Publicado no DOEL em 31/10/2019)**
PRS/ 2.831/2019 – Dep. Pastor Isidório Filho **(Publicado no DOEL em 31/10/2019)**
PRS/ 2.832/2019 – Dep. Jânio Natal **(Publicado no DOEL em 01/11/2019)**
PRS/ 2.835/2019 – Dep. Fátima Nunes Lula **(Publicado no DOEL em 06/11/2019)**
PRS/ 2.837/2019 – Dep. Júnior Muniz **(Publicado no DOEL em 19/11/2019)**
PRS/ 2.838/2019 – Dep. Jacó Lula da Silva **(Publicado no DOEL em 20/11/2019)**
PRS/ 2.841/2019 – Dep. Nelson Leal **(Publicado no DOEL em 26/11/2019)**
PRS/ 2.843/2019 – Dep. Zé Cocá **(Publicado no DOEL em 28/11/2019)**
PRS/ 2.846/2019 – Dep. Vítor Bonfim **(Publicado no DOEL em 04/12/2019)**
PRS/ 2.847/2019 – Dep. Bobô **(Publicado no DOEL em 04/12/2019)**
PRS/ 2.849/2019 – Dep. José de Arimateia **(Publicado no DOEL em 06/12/2019)**
PRS/ 2.853/2019 – Dep. José de Arimateia **(Publicado no DOEL em 10/12/2019)**
PRS/ 2.855/2019 – Dep. Luciano Simões Filho **(Publicado no DOEL em 12/12/2019)**
PRS/ 2.856/2019 – Dep. Jusmari Oliveira **(Publicado no DOEL em 13/12/2019)**
PRS/ 2.858/2019 – Dep. Jusmari Oliveira **(Publicado no DOEL em 13/12/2019)**
PRS/ 2.861/2019 – Dep. Niltinho **(Publicado no DOEL em 12/12/2019)**
PRS/ 2.862/2019 – Dep. Niltinho **(Publicado no DOEL em 12/12/2019)**
PRS/ 2.863/2019 – Dep. Fátima Nunes Lula **(Publicado no DOEL em 14/12/2019)**
PRS/ 2.864/2019 – Dep. Neusa Lula Cadore **(Publicado no DOEL em 16/12/2019)**
PRS/ 2.865/2019 – Dep. Fabrício Falcão **(Publicado no DOEL em 17/12/2019)**
PRS/ 2.866/2019 – Dep. Olívia Santana **(Publicado no DOEL em 18/12/2019)**
PRS/ 2.868/2019 – Dep. Diego Coronel **(Publicado no DOEL em 18/12/2019)**
PRS 2.871/2019 – Dep. Ivana Bastos **(Publicado no DOEL em 20/12/2019)**
PRS/ 2.873/2019 – Dep. Samuel Junior **(Publicado no DOEL em 20/12/2019)**
PRS/ 2.875/2019 – Dep. Soldado Prisco **(Publicado no DOEL em 20/12/2019)**
PRS/ 2.876/2019 – Dep. Rosemberg Pinto Lula **(Publicado no DOEL em 20/12/2019)**
PRS/ 2.877/2019 – Dep. Targino Machado **(Publicado no DOEL em 20/12/2019)**
PRS/ 2.878/2019 – Dep. Hilton Coelho **(Publicado no DOEL em 20/12/2019)**
PRS/ 2.879/2019 – Dep. Hilton Coelho **(Publicado no DOEL em 20/12/2019)**
PRS/ 2.880/2019 – Dep. Robinho **(Publicado no DOEL em 20/12/2019)**

O Sr. Zó: Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Srs. Deputados, aqui há ainda o Projeto de Lei nº 23.531/2019, de Antônio Henrique, que denomina de Getúlio Rodrigues Setúval a BA-335; o projeto de lei da deputada Fátima Nunes, que declara de utilidade pública a Associação Casa da Caridade Dona Amália.

Designo o deputado Rosemberg como relator.

O Sr. Zó: Presidente, pela ordem. É só 1 minuto.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pela ordem, o deputado Zó.

O Sr. Zó: Deputado Rosemberg, só 1 minutinho, mas... inclusive porque é um assunto que V. Ex.^a, como cantor, vai gostar.

Nós não vamos estar aqui no dia 21, presidente, e eu quero registrar os 81 anos de um dos maiores gênios da música brasileira, o conquistense Elomar. Ele vai estar completando 81 anos no sábado, eu queria deixar esse registro porque ele é muito pouco reconhecido no país, e a gente tem que... O deputado Tiago Correia referenda aqui essa fala. Então, registrar o aniversário do conquistense gênio da música brasileira, Elomar Figueira Mello, no sábado, 81 anos.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Esses projetos, V. Ex.^a é que vai relatá-los, acabei de deferir o requerimento formulado por V. Ex.^a e pelo deputado Targino para dispensar todas as formalidades.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Sr. Presidente, os projetos de lei de número 23.531/2019 e o 23.721/2019 estão dentro da conformidade, não há nenhuma inconstitucionalidade. Por isso, pela aprovação.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Em votação no âmbito das comissões.

(Pausa)

Aprovado.

Agora no Plenário. Os Srs. Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 23.531/2019

Denomina Getúlio Rodrigues Setúval a BA 335, trecho que liga a sede do município de Pilão Arcado - Ba ao distrito de Lagoa do Padre e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Capitão Getúlio Rodrigues Setúval a BA 335, trecho que liga a sede do município de Pilão Arcado-Ba ao distrito de Lagoa do Padre e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2019.

Deputado Antônio Henrique Júnior

Projeto de Lei de Utilidade Pública nº 23.721/2019 de autoria da Deputada Fátima Nunes Lula. **(Publicado no DOEL em 15/01/2020)**

O Sr. Paulo Rangel Lula da Silva: Presidente...

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Pela ordem, o deputado...

(Intervenção fora do microfone.)

O Sr. Paulo Rangel Lula da Silva: (...) Presidente, vamos votar, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Deputado Hilton, V. Ex.^a poderia vir aqui, por favor.

O Sr. Targino Machado: Presidente, está faltando o que, Excelência?

A Sr.^a Fátima Nunes Lula: Pela ordem, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Nós já estamos... já estamos aqui organizando para votar o segundo turno.

A Sr.^a Fátima Nunes Lula: Pela ordem, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): (...) já estamos aqui organizando para votarmos em segundo turno o Orçamento e em segundo turno os projetos dos deputados que foram votados em primeiro turno.

A Sr.^a Fátima Nunes Lula: Pela ordem, presidente.

O Sr. Targino Machado: Já convo...?

A Sr.^a Fátima Nunes Lula: Pela ordem, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): É... Vamos entrar agora em segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 23.591/2019, de procedência do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa para o estado da Bahia no exercício financeiro de 2020.

O Sr. Targino Machado: Pela ordem, Excelência.

A Sr.^a Fátima Nunes Lula: Mas eu pedi primeiro.

O Sr. Targino Machado: Sr. Presidente, é...

A Sr.^a Fátima Nunes Lula: Eu pedi primeiro, deputado Targino.

O Sr. Targino Machado: (...) eu gostaria que V. Ex.^a consultasse a Secretaria da Mesa, porque, se votarmos em segundo turno o Orçamento, não poderemos votar mais nada. Então, primeiro vamos votar em segundo turno os projetos.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Deputado, mudou. A Consti... Nós mudamos lá, no passado...

O Sr. Targino Machado: Ah! dia 15 de dezembro, não é?

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): É, agora é de 15 de dezembro até o dia 30.

O Sr. Targino Machado: 30 de dezembro?

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): É, então não tem problema, não.

O Sr. Targino Machado: Para infelicidade!

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): (Risos) Encerrada a discussão. Para encaminhar, o deputado Hilton Coelho... Deputada Fátima, assim que ele terminar, eu passo a palavra para V. Ex.^a.

A Sr.^a Fátima Nunes Lula: Está certo.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Marquem os 5 minutos. Para encaminhar, o deputado Hilton Coelho.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Para encaminhar, o deputado Hilton Coelho.

O Sr. HILTON COELHO: Sr. Presidente, era imperativo para nós ocuparmos esta tribuna porque não concebemos a possibilidade de se aprovar, talvez, o principal projeto sem discutirmos o destino de cada ano do povo baiano. É o principal projeto na sua importância para esta Casa. É o projeto que, simplesmente, distingue o que são promessas de campanha do que se vai fazer concretamente. É o projeto que diz para onde vai o recurso público pela proposta do governo do estado.

Então nós não poderíamos deixar de fazer o debate sobre o conteúdo e também sobre o que foi o processo. Porque a discussão orçamentária, seja do PPA, seja das LDOs e das leis orçamentárias anuais, na verdade, não é um debate democrático. Se bem soubesse, a população acompanharia essa discussão para saber, na sua região, em relação a determinada demanda, qual foi a intensidade do investimento que o governo colocou no papel para ser feito. Mais do que isso, tentaria dominar o que foi a lei aprovada para acompanhar a execução orçamentária. Mas isso não acontece. Isso deriva justamente do debate, que não é democratizado. Na verdade, não existe transparência, não existe participação popular, e acontece o que aconteceu em relação a essa lei orçamentária de 2020, que, a nosso ver, careceu de debate já no início.

Primeiro, nós queremos demarcar aqui, vamos detalhar um pouco isso daqui a pouco: nós fizemos 85 emendas a esse projeto de Lei Orçamentária Anual nos mais diversos aspectos, e eu vou falar daqui a pouco, certo? Mas não poderia falar sobre esse conteúdo sem deixar de frisar que, mais uma vez, a gente percebe o quanto a secundarização dos relatórios do Tribunal de Contas do Estado impacta na vida da nossa Bahia.

Veja, ontem nós votamos as contas do governo de 2016. O fato de ter votado ontem foi um problema para as leis orçamentárias anuais que vieram depois do ano de 2016 porque o Tribunal de Contas do Estado tinha apontado um conjunto de problemas, especialmente no processo de elaboração das leis orçamentárias, o que constava nesse relatório do Tribunal de Contas, que deveria ser, portanto, retificado no momento em que nós fizéssemos a discussão sobre as leis orçamentárias anuais. Isso infelizmente não foi feito, nem em relação às leis orçamentárias anuais, nem no PPA que nós votamos aqui nesta Casa.

Então, para nós, é muito importante demarcar que nós fizemos 85 emendas nas áreas da educação, saúde, desenvolvimento urbano, criança e adolescente, cultura, ciência e tecnologia, assistência social e garantia de direitos, meio ambiente e proteção dos animais. Em relação à questão do programa de desenvolvimento urbano, nós demarcamos a necessidade de o governo aumentar para 60 mil...

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Deputado Hilton, eu vou pedir aqui... vou colocar o seu tempo, inclusive, para 2 minutos, você ganhará 40 segundos. Vou prorrogar a sessão por mais 2 horas.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Pausa

Aprovado.

Retorne o tempo em 2 minutos para o deputado Hilton.

O Sr. HILTON COELHO: (...) No quesito programa de desenvolvimento urbano, especificamente sobre a moradia popular, nós tratamos aqui várias vezes das ocupações – longa vida ao povo que luta por moradia popular, especialmente da Ocupação Maria Felipa, da Unidade Popular –, mas, veja, o déficit de unidades habitacionais da Bahia está simplesmente em 600 mil. A Lei Orçamentária Anual do governo Rui Costa apresentou uma proposta de 18 mil unidades. Nós precisaríamos, pelo menos, para aplacar a situação de maior urgência da população, no mínimo, de 10%. Por isso, propusemos 60 mil unidades.

Do ponto de vista da saúde, programas como a detecção e tratamento de hanseníase e tuberculose, que é um problema gravíssimo hoje na Bahia. Na questão da assistência social, discutimos o problema dos centros de referência especializados em assistência social, propusemos a ampliação.

E na educação, propusemos o programa. Primeiro, por exemplo, a questão das creches universitárias: é indicado hoje em todos os estudos que a situação da mãe estudante e da mãe trabalhadora do espaço da educação é um problema muito grave, principalmente pela ausência de creches. Propusemos, então, a construção de creches na UESB, para a UNEB, para a UESC e para a UEFS e a ampliação da educação de jovens e adultos.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

No investimento em ciência e tecnologia, propusemos especialmente em relação aos dissecadores solares, proteção animal, primeiro hospital, implantação do hospital público veterinário na cultura, emendas como a ampliação de bibliotecas numa ordem de meio milhão de reais. É um investimento mínimo, mas que não é feito porque as bibliotecas estão praticamente abandonadas por essa Lei Orçamentária Anual.

Então, nós queríamos, nesse sentido, dizer, Sr. Presidente, para concluir, que tentamos fazer uma batalha nas comissões desta Casa para pautar esses elementos. Volto a dizer, mais de 80 emendas, 85 emendas em relação a diversas áreas, mas nenhuma foi aprovada por esta Casa, apesar de tecnicamente estarem todas fundamentadas. A ausência do debate orçamentário aqui, realmente, impressiona.

Então, nós queremos fazer esse apelo para que aprendamos com essa realidade. É preciso democratizar o debate do orçamento como verdadeiro programa de governo.

Nesse sentido, Sr. Presidente, nós indicamos o voto do pessoal como voto contrário à proposta de Lei Orçamentária Anual para 2020.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Encerrado o encaminhamento.

Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado com os votos contrários dos deputados da Oposição aqui presentes e do PSOL.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 23.591/2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2020.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2020 no montante de R\$49.281.692.630,00 (quarenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta reais), compreendendo, nos termos das normas das Constituições Federal e Estadual e da Lei nº 14.101, de 04 de julho de 2019:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, seus órgãos, fundos, autarquias, empresas estatais dependentes e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas, abrangendo aquelas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa

Art. 2º - A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$48.341.875.630,00 (quarenta e oito bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais).

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo I desta Lei, observado o seguinte desdobramento por categoria econômica e origem:

R\$ 1,00			
Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
Receitas Correntes	37.990.397.486	5.467.955.144	43.458.352.630
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.704.462.902	-	29.704.462.902
Contribuições	-	2.857.526.000	2.857.526.000
Receita Patrimonial	324.606.954	75.071.305	399.678.259
Receita Agropecuária	-	1.079.744	1.079.744
Receita Industrial	-	384.000	384.000
Receita de Serviços	35.828.332	211.485.709	247.314.041
Transferências Correntes	13.286.908.654	1.879.327.000	15.166.235.654
Outras Receitas Correntes	257.205.575	443.081.386	700.286.961
Deduções das Receitas Correntes	(5.618.614.931)	-	(5.618.614.931)
Receitas de Capital	1.834.240.000	163.799.000	1.998.039.000
Operações de Crédito	1.041.938.000	-	1.041.938.000
Alienação de Bens	13.559.000	20.000	13.579.000
Amortização de Empréstimos	18.509.000	154.260.000	172.769.000
Transferências de Capital	760.234.000	9.519.000	769.753.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.407.000	2.884.077.000	2.885.484.000
Contribuições	-	2.849.187.000	2.849.187.000
Receita de Serviços	480.000	34.890.000	35.370.000
Outras Receitas Correntes	927.000	-	927.000
RECEITA TOTAL	39.826.044.486	8.515.831.144	48.341.875.630

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$48.341.875.630,00 (quarenta e oito bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta reais) e está alocada:

I - no Orçamento Fiscal, R\$32.714.611.672,00 (trinta e dois bilhões, setecentos e quatorze milhões, seiscentos e onze mil e seiscentos e setenta e dois reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, R\$15.627.263.958,00 (quinze bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

Art. 5º - A despesa de que trata o *caput* do art. 4º desta Lei está distribuída nas seguintes categorias econômicas e grupos de despesas:

Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
Despesas Correntes	35.199.544.795	8.246.686.144	43.446.230.939
Pessoal e Encargos Sociais	19.715.315.000	4.848.643.000	24.563.958.000
Juros e Encargos da Dívida	918.628.000	-	918.628.000
Outras Despesas Correntes	14.565.601.795	3.398.043.144	17.963.644.939
Despesas de Capital	4.591.196.691	269.145.000	4.860.341.691
Investimentos	2.682.395.691	71.145.000	2.753.540.691
Inversões Financeiras	1.014.161.000	198.000.000	1.212.161.000
Amortização da Dívida	894.640.000	-	894.640.000
Reserva de Contingência	35.303.000	-	35.303.000
DESPESA TOTAL	39.826.044.486	8.515.831.144	48.341.875.630

Seção II

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa atualizada dos orçamentos de que trata o art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos, na forma permitida pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:

a) anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos autorizados em Lei;

b) *superavit* financeiro dos órgãos, fundos e entidades integrantes destes orçamentos, apurado nos respectivos balanços patrimoniais do exercício anterior;

c) excesso de arrecadação superveniente dos orçamentos aprovados por esta Lei;

II - à conta de recursos provenientes de operações de crédito até o limite autorizado em Lei, bem como das respectivas variações monetária e cambial e suas contrapartidas;

III - com recursos de transferências da União, Estados e Municípios, à conta de convênios, contratos ou instrumentos congêneres e respectivas contrapartidas, inclusive fundo a fundo;

IV - à conta de recursos da Reserva de Contingência, nos termos do que dispõe o art. 20 da Lei nº 14.101, de 04 de julho de 2019;

V - mediante a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de um programa para outro ou de um órgão para outro, para atender às necessidades supervenientes, devidamente justificadas.

§ 1º - Não serão computados para efeito do limite previsto no inciso I do *caput* deste artigo, os créditos suplementares, se destinados a atender:

I - despesas referentes a pessoal e encargos sociais, inclusive com inativos e pensionistas, dívida pública, honras de aval, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, e com sentenças judiciais, nos termos definidos na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07.05.2001;

II - despesas relativas às emendas parlamentares de que trata o art. 50 da Lei nº 14.101, de 04 de julho de 2019.

§ 2º - As modificações orçamentárias intrassistema de que trata o art. 48 da Lei nº 14.101, de 04 de julho de 2019, não oneram o limite autorizado no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida estimada nesta Lei, observado o disposto nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 8º - As receitas estimadas e as despesas fixadas do Orçamento de Investimento das Empresas totalizam R\$939.817.000,00 (novecentos e trinta e nove milhões e oitocentos e dezessete mil reais), constantes dos Anexos I e II desta Lei, têm o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00	
Especificação	Valor
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA (Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento)	568.845.000
Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB (Secretaria da Administração)	5.000.000
Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A - DESENBÁHIA (Secretaria da Fazenda)	163.972.000
Empresa Gráfica da Bahia - EGBA (Casa Civil)	4.000.000
Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS (Secretaria de Infraestrutura)	198.000.000
DESPESA TOTAL	939.817.000

Art. 9º - As fontes de financiamento para cobertura dos investimentos fixados no art. 8º desta Lei, vedado o endividamento junto a empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras para compensar frustração de receita, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, de forma direta, quando da publicação da Lei de Orçamento Anual para 2020 e desde que permanecido inalterado o valor total do Orçamento 2020:

I - as alterações decorrentes de Lei sancionada que modifique a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual, e cujas alterações não tenham sido alcançadas até a sanção desta Lei, ficando dispensada a publicação dessas modificações mediante crédito suplementar;

II - as alterações na classificação da natureza da receita e da despesa de que trata o § 2º do art. 8º e o *caput* do art. 11 da Lei nº 14.101, de 04 de julho de 2019, determinadas pelo Ministério da Economia.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2019.

**Deputado Vitor Bonfim
Relator**

O Sr. Targino Machado: Nomine, por favor, Excelência.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Deputado Hilton Coelho, deputado Targino Machado, deputado Tiago Correia, deputado Sandro Régis, Paulo Câmara, Luciano Simões Filho...

O Sr. Targino Machado: José de Arimateia!

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): (...) José de Arimateia, Tom Araújo, Marcell Moraes, Pedro Tavares... Alguém mais?

Projeto de Resolução nº 2.881/2019. Designo, para relatar, o deputado Rosemberg.

A Sr.^a Fátima Nunes Lula: Presidente! Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Questão de ordem da deputada Fátima Nunes.

A Sr.^a Fátima Nunes Lula: Presidente, enquanto o deputado Rosemberg chega lá na tribuna, eu quero fazer um registro, eu pedi essa questão de ordem porque o senhor estava organizando aí os projetos, então daria tempo para fazer uma coisa mais longa. Mas, como o tempo se encerrou, vai ser bastante curtinho. É somente para deixar registrado aqui na Casa que ontem eu fui homenageada com o Título de Cidadã Pombalense. (Palmas.) E aqui do Plenário desta Casa, eu quero parabenizar o vereador Dr. Jairo Monteiro e toda a bancada de vereadores da Câmara de Ribeira do Pombal, que me concedeu essa honraria. Encerro este ano de 2019 em alta, graças ao nosso bom Deus e à minha mãezinha Maria Oliveira.

Obrigada.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Parabéns, deputada.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Sr. Presidente, Projeto de Resolução nº 2.881/2019, assinado por diversos deputados. O projeto não tem nenhum vício de constitucionalidade. Pela aprovação.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Em votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

No Plenário. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Leal): Como não tem mais nenhuma outra matéria constante na Ordem do Dia, eu vou convocar uma sessão extraordinária para nós votarmos os projetos de deputados em segundo turno, os que foram aprovados no início da sessão. Então, eu convoco uma sessão extraordinária para votarmos os projetos dos Srs. Deputados.

Como não tem mais nenhuma outra matéria constante na Ordem do Dia, eu vou convocar uma sessão extraordinária para nós votarmos os projetos de deputados em segundo turno, os que foram aprovados no início da sessão. Então, eu convoco uma sessão extraordinária para votarmos os projetos dos Srs. Deputados.

Como não tem mais nenhuma matéria constante na Ordem do Dia, declaro encerrada a presente sessão.

Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.

Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias>. Acesse e leia-as na íntegra.